

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 25 de abril de 2011.

Ano XII, Edição 2671 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 0849, DE 20 DE ABRIL DE 2011

REGULAMENTA a Lei nº 1.454, de 28 de abril de 2010, que institui o dia 8 de novembro como "Dia das Associações de Moradores, Conselhos Comunitários, Ligas Esportivas, Clubes de Mães e Movimentos de Donas de Casa" no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso IV, e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público definir diretrizes para a correta aplicação das normas estabelecidas nas leis municipais;

CONSIDERANDO que, na conformidade do disposto no artigo 3º da Lei nº 1.454, de 28 de abril de 2010, compete ao Poder Executivo a regulamentação da lei para conferir-lhe efetividade;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.454, de 28 de abril de 2010, que institui o dia 8 de novembro como "Dia das Associações, de Moradores, Conselhos Comunitários, Ligas Esportivas, Clubes de Mães e Movimentos de Donas de Casa" no município de Manaus.

Art. 2º Compete à Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR executar as ações referentes a organização e promoção dos eventos festivos.

§1º O Diretor-Presidente da MANAUSTUR convocará os representantes dos entes que se refere o artigo 1º para definir as atividades a serem realizadas na data comemorativa.

§2º As reuniões a serem realizadas deverão tratar de políticas públicas a serem implementadas e metas a serem atingidas para a realização do evento, juntamente com as associações, conselhos, e movimentos supracitados.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM divulgará nos meios de comunicação, antes, durante e após o evento, os resultados das ações praticadas, e as políticas públicas elaboradas no evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2011.


ARMANDINHO ARMANDINHO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

DECRETO Nº 0850, DE 20 DE ABRIL DE 2011

REGULAMENTA o controle, movimentação, utilização, guarda e alienação dos bens móveis permanentes do Patrimônio Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o dispositivo no art. 167, inciso III da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a movimentação, utilização, guarda e alienação dos bens móveis permanentes do Patrimônio Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O controle, movimentação, utilização, guarda e alienações dos Bens Móveis Permanentes na Prefeitura de Manaus deverão obedecer às disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I - Registro Patrimonial: é a inscrição ou transcrição de posse do bem, com todas as características básicas que permitam a sua identificação perante a administração do órgão ou terceiros.

II - Tombamento: é a atribuição do número de registro patrimonial, em ordem crescente e sucessiva, mediante os documentos de aquisição, compreendendo o registro e a marcação.

III - Bens Móveis Permanentes: é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

IV - Bens Inservíveis: quando perder as condições de uso para o fim a que se destina, devendo ser classificado como:

a) Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) Irrecuperável - quando não for mais possível ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de características ou em razão da inviabilidade econômica para recuperação;

c) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou considerado obsoleto;

V - Alienação: é a operação de transferência do direito de propriedade de bens móveis permanentes, mediante venda, permuta ou doação;

VI - Leilão: modalidade de licitação utilizável para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, e bem como de produtos oriundos de apreensão ou penhor;

VII - Transferência Interna: modalidade de movimentação de material permanente, com troca de responsabilidade, de uma estrutura operacional para outra, dentro da mesma Unidade Gestora;

VIII - Transferência Externa: modalidade de movimentação de material permanente, com troca de responsabilidade e transferência gratuita de posse, entre os órgãos e entidades da Prefeitura de Manaus;

IX - Doação: modalidade de alienação de bens móveis permanentes da Prefeitura de Manaus para fins e uso de interesse social, conforme art. 17, inciso II, "a" da Lei 8.666/93.

X - Permuta: modalidade de alienação de bens móveis permanentes, onde ocorre a troca por outro bem patrimonial, permitida, exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme art. 17, inciso II, "b" da Lei 8.666/93.

XI - Desincorporação: é a baixa de bens móveis permanentes pertencentes ao acervo patrimonial.

Art. 3º Os bens móveis permanentes serão incorporados ao Patrimônio Municipal através de:

- I - Compra;
- II - Doação;
- III - Permuta;
- IV - Cessão;
- V - Transferência.

Parágrafo único. As modalidades de permuta, cessão e transferência ocorrem somente entre as unidades gestoras da Prefeitura de Manaus.

Art. 4º Os bens adquiridos pela Prefeitura Municipal de Manaus, através da Unidade Gestora serão recebidos pelo gestor de patrimônio setorial, observando as seguintes situações e procedimentos:

I - por compra - Conferir as características dos bens permanentes conforme Nota de Empenho e Nota Fiscal do fornecedor;

II - por doação - Conferir as características dos bens permanentes conforme Termo de Doação emitido pelo doador, Nota Fiscal de compra dos bens ou declaração emitida pelo doador com a descrição e valor dos bens;

III - por permuta - Conferir as características dos bens conforme Contrato de Permuta de Bens Móveis Permanentes;

IV - por cessão ou transferência - Conferir as características dos bens conforme termo de cessão ou transferência emitido pela Unidade Gestora da Prefeitura de Manaus, com descrição e valor dos bens.

Art. 5º Após a aquisição dos bens permanentes, a Unidade Gestora deverá solicitar à Semad, via ofício, juntamente com cópia dos documentos de aquisição de compra ou doação, conforme art. 4º, o tombamento dos bens para que sejam incorporados ao patrimônio.

§ 1º A marcação dos bens móveis permanentes será efetuada mediante a numeração de tombamento, através de plaquetas metálicas, etiquetas autoadesivas laminadas, numeração à tinta permanente, ou por outro meio adequado, em lugar visível ou em outro local dependendo do tipo do bem.

§ 2º Os bens móveis permanentes não marcáveis serão sujeitos a controle de qualidade e relacionados apenas em listagens e, quando inventariados, serão apenas contados.

Art. 6º Realizado o tombamento dos bens, o gestor de patrimônio setorial da Unidade Gestora deverá emitir a Relação de Materiais Permanentes Adquiridos em duas vias e o Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional em três vias, conforme documentos de aquisição, com as devidas assinaturas e, posteriormente, enviar à SEMAD para fiscalização dos bens *in loco*.

§ 1º A 1ª. via de ambos os documentos será entregue ao gestor de patrimônio setorial do órgão solicitante e a 2ª. via será entregue ao setor responsável da SEMAD;

§ 2º O responsável pela guarda e conservação dos bens móveis permanentes de cada setor deverá também receber uma via do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional.

Art. 7º A transferência interna de bens móveis permanentes, dentro da mesma Unidade Gestora, que implique a troca de responsabilidades, deverá ocorrer mediante a emissão pelo gestor de patrimônio setorial da Unidade Gestora do documento de Termo de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes e de novo Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional, em duas vias, onde deverão constar as assinaturas do responsável pelos os bens, do gestor de patrimônio setorial e do Titular da Unidade Gestora.

§ 1º Os responsáveis pela guarda e conservação patrimonial deverão comunicar ao gestor de patrimônio da Unidade Gestora a transferência de bens móveis permanentes para outro setor, gerência ou departamento, seja por meio eletrônico ou através de documento impresso, para que se mantenha atualizado o controle de bens móveis da Unidade Gestora.

§ 2º A 1ª. via de ambos os documentos será entregue ao gestor de patrimônio setorial, e a 2ª. via ao responsável pela guarda e conservação dos bens.

Art. 8º A transferência externa de bens móveis permanentes de uma Unidade Gestora para outra ocorrerá mediante a emissão do documento de Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes, em três vias, pelo gestor de patrimônio setorial.

Parágrafo único. A 1ª via será entregue ao gestor de patrimônio cedente, a 2ª via à SEMAD, e a 3ª via ao gestor de patrimônio receptor.

Art. 9º A troca de responsabilidades referente ao servidor dispensado de sua função ocorrerá mediante Termo de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes e a emissão de novo Termo de Responsabilidade ao substituto nomeado, ambos em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de nomeação do novo ocupante do cargo ou função.

Parágrafo único. A 1ª via de ambos os documentos será entregue ao gestor de patrimônio setorial, e a 2ª via ao servidor substituído nomeado.

Art. 10. O estado de conservação dos bens móveis permanentes deverá obedecer ao seguinte critério:

I - Ótimo - bem novo adquirido recentemente ou que se encontra com menos de um ano de uso;

II - Bom - bem com mais de um ano de adquirido e em plena atividade;

III - Regular - bem avariado, porém com recuperação viável;

IV - Inservível - bem ocioso, antieconômico e irrecuperável.

Art. 11. Em se tratando de extravio, ou qualquer dano aos bens móveis permanentes, a Unidade Gestora deverá comunicar via ofício à Semad para conhecimento, registro e posterior encaminhamento dessas informações à Procuradoria Geral do Município para providências necessárias, conforme art. 173 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Após a conclusão do inquérito administrativo realizado pela Procuradoria Geral do Município, e caracterizada a existência de responsável pelo extravio ou dano causado ao(s) bem(ns), a indenização à Prefeitura de Manaus dar-se-á conforme art. 213, parágrafo 2º da Lei nº 1.118, de 01/09/1971.

Art. 12. Fica designada a Central de Bens Inservíveis da Semad como unidade administrativa responsável pelo recebimento e guarda dos bens móveis permanentes considerados ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis na Prefeitura de Manaus.

Art. 13. Os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus deverão encaminhar à Central de Bens Inservíveis os bens móveis permanentes considerados inservíveis, juntamente com a relação dos bens para conferência.

Parágrafo único. Antes do encaminhamento dos bens inservíveis à Central de Bens Inservíveis da Semad, os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão enviar Ofício à Semad, juntamente com duas vias do Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes e do Termo de Baixa, para que a Semad faça a programação do recebimento dos bens na Central.

Art. 14. No Termo de Baixa, a justificativa de que os bens móveis são inservíveis deverá obedecer à seguinte classificação: ocioso, antieconômico e irrecuperável.

Parágrafo único. Os gestores de patrimônio setoriais deverão anexar ao Termo de Baixa, cópia do laudo técnico que comprove a impossibilidade de recuperação dos mesmos e/ou orçamento da oficina que demonstre a manutenção onerosa, referente aos veículos inservíveis classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, permitindo assim alienação dos veículos.

Art. 15. Os bens móveis inservíveis, recebidos pela Central de Bens Inservíveis da Semad poderão ser reutilizados:

I - Pelos órgãos que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, através de Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes;

II - Entidades Filantrópicas, conforme art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei. 8.666/93, desde que comprovem a atividade social desempenhada.

Parágrafo único. A transferência ou doação dos bens inservíveis que estiverem na Central de Bens Inservíveis será efetuada mediante solicitação via ofício à Semad.

Art. 16. A doação de bens móveis inservíveis da Prefeitura de Manaus será realizada pela Semad, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, que formalizará o processo de doação com os documentos da entidade filantrópica, com justificativa, avaliação, relatório de visita *in loco* e minuta de Termo de Doação, os quais, posteriormente, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer favorável ou não à doação dos bens móveis.

§ 1º Caso o parecer da Procuradoria Geral do Município seja favorável à doação, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis destinados à doação procederá a emissão do (a):

I - Termo de Doação em duas vias para doador e donatário assinarem;

II - Protocolo de Entrega dos Bens Móveis;

III - Minuta de Extrato do Termo de Doação para publicação no Diário Oficial do Município - DOM, até o 5º dia do mês subsequente.

§ 2º A Prefeitura de Manaus poderá receber doação de bens móveis permanentes de outros órgãos públicos ou de empresas privadas, ambos os casos, mediante termo de doação.

Art. 17. No caso do leilão de bens inservíveis a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura de Manaus será designada pela Semad através de Portaria, a qual ficará responsável pela organização do leilão.

§ 1º A venda dos bens inservíveis será realizada mediante leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente.

Art. 18. A publicidade para os certames licitatórios será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial Municipal.

Art. 19. São formas de desincorporação:

I - Alienação;

II - Perda total;

III - Transferência;

IV - Cessão.

Art. 20. São atribuições do gestor de patrimônio setorial:

I - Solicitar à Semad tombamento para os bens adquiridos;

II - Realizar o tombamento dos bens móveis permanentes e fazer o registro com todos os dados;

III - Emitir Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional e bem como manter atualizada a troca de responsabilidades;

IV - Encaminhar para a Semad cópia dos documentos referentes aos bens móveis permanentes incorporados ao patrimônio, para fiscalização *in loco*;

V - Manter atualizados os registros referentes às transferências, cessões e alienações;

VI - Observar e tomar as devidas providências durante a realização do Inventário ou em fiscalização nos setores a respeito do estado de conservação, manutenção e desvios dos bens móveis permanentes;

VII - Realizar o Inventário dos Bens Móveis Permanentes anualmente no mês de Dezembro, quando se iniciar uma nova gestão ou dependendo da necessidade;

VIII - Encaminhar à Semad e Semef cópia impressa e em mídia do Inventário realizado no mês de dezembro até o dia 5 de janeiro do ano subsequente, indicando as baixas patrimoniais e os bens móveis permanentes incorporados no ano relativo ao levantamento.

VIII - Controlar, levantar e registrar os bens móveis referentes à sua Unidade Gestora.

Art. 21. Os formulários a serem utilizados serão aprovados posteriormente pelo titular da Secretaria Municipal de Administração - Semad.

Art. 22. Revogam-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.068, de 16 de março de 1994.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 624/GC, de 28.3.2011,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2011, o servidor THIAGO SOARES DA COSTA, matrícula 117.994-2 A, da função de Auxiliar de Apoio da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LOGÍSTICOS - TEIPL.

II - DESIGNAR, na forma prevista no Decreto nº 0587, de 06.07.2010, a servidora ROSIANE DA SILVA BRITO, para exercer, a partir de 1º de março de 2011, a função mencionada no item precedente.

Manaus, 20 de abril de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 149/2011-DAFI/SEMAD, de 12.4.2011,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MÔNICA PERES DOS REIS**, matrícula 116.959-9 B, para exercer, a contar de 1º de abril de 2011, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, objeto da Lei nº 1.314, de 04 de março de 2009, e alterações subsequentes, introduzidas por meio das Leis nº 1.322, de 16 de abril de 2009 e nº 1.410, de 20 de janeiro de 2010.

Manaus, 20 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011

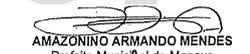
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

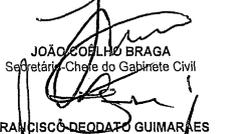
CONSIDERANDO que a Junta Médico-Pericial do Município, em parecer datado de 14.2.2011, constante à fl. 09, do Processo nº 201016378333 - SEMSA, de 30.12.2010, concluiu pela readaptação temporária de função da servidora Maria das Graças Serafim da Silva,

RESOLVE:

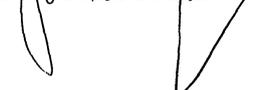
READAPTAR, no período de 14 de fevereiro a 13 de junho de 2011, em função compatível com sua capacidade física, conforme laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do Município, nos termos do artigo 61 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SERAFIM DA SILVA**, Assistente em Saúde, matrícula 083.599-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA**.

Manaus, 20 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DE ODATTO GUIMARÃES
 Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

GABINETE CIVIL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARCELA BRASIL SOARES
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL
 1 automóvel marca RENAULT, modelo LOGAN 2007/2008, cor vermelha, placa JXV 6075

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de Dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

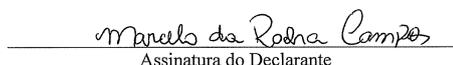
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARCELO DA ROCHA CAMPOS
 CARGO: CADASTRADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de Dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARCELO PASSOS DA COSTA
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Dezembro de 2010.

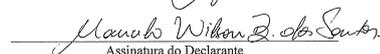

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARCELO WILSON BEZERRA DOS SANTOS
 CARGO: MOTORISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 automóvel modelo CORSA HATCH, ano 99/00, cor vermelha, 2 portas
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 13 de Dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MÁRCIA BARROS PAIXÃO
 CARGO: ENGENHEIRO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Márcia Barros Paixão
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MÁRCIO VALÉRIO C. ALBANO DE SOUZA
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.

Albano
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PORTO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Maria de Fátima Fernandes Porto
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARINILDE COVER
 CARGO: SERVIÇOS GERAIS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.

MARINILDE COVER
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MIRELA ANDRADE DAS NEVES
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 veículo modelo RENAULT CLIO, ano 2010/2011, cor vermelha, placa NOW 2968

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.

Mirela Andrade das Neves
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MONNIC PEREIRA MAR
 CARGO: ATENDENTE
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.

Monnic Pereira Mar
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: NORA NEY PAULA DE ANDRADE
 CARGO: CADASTRADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa em alvenaria situada à Rua 14, casa 135, Conj. Beija-Flor II - Bairro Flores

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 21 de dezembro de 2010.

Nora Ney Paula de Andrade
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RACHEL NUNES DE MELO MESSA
 CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Rachel Nunes de Melo Messa
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RAFAELA DA SILVA PINTO
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 13 de dezembro de 2010.

Rafaela da Silva Pinto
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA
 CARGO: ENGENHEIRO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Raimunda Nonata Lopes da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RAIMUNDO TADEU DE ANDRADE
 CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
 CARGO: MOTORISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 17 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RICHARDSON GONDIN DE SOUZA
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 carro POLO SEDAN 2006/2007, placa JXL 1806

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ROSANGELA MARIA PAIVA MARQUES
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa situada à Rua das Lajes, nº 15 - São José Operário;
 1 carro marca FORD KA, modelo 2007, ano 2007, cor grafite;
 1 carro SIENA, cor vermelho prata, ano 2007, modelo 2007;
 1 carro GOL modelo 1.0, ano 1993, cor prata.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ROSIANE ROCHA DA ROCHA ALMEIDA
 CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 carro modelo GOL, placa NOO 9570, ano 2009

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 21 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ROSYELLEN SOUZA ROCHA
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ROUSE DO CARMO BARROSO
 CARGO: CADISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SAMIA MELO DE OLIVEIRA
 CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
 CARGO: MOTORISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 carro SANTANA, placa JXM 9999;
 1 carro GOL Geração 4, placa NOL 6187.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 15 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

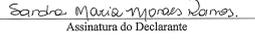
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SANDRA MARIA MORAES RAMOS
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa à Rua 16, nº 88, Qd. 21 - Lírio do Vale II

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Dezembro de 2010.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SARITA MARQUES LASMAR
 CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, ano 2009/2010

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 29 de Dezembro de 2010.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SHIRLEY DE MARILLAC R. CURVELO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 terreno no Bairro Novo Aleixo

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

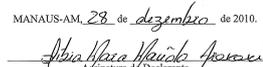
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SÍBIA MARA MACÉDO ARAKAKI
 CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa na Rua G, nº 17, Conj. Ribeiro Júnior - Cidade Nova;
 1 carro ECOSPORT, ano 2009, cor preta, placa NPA 5920.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

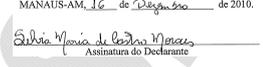
MANAUS-AM, 28 de dezembro de 2010.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SILVIA MARIA DE CASTRO MORAES
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de Dezembro de 2010.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SIMONE SARA GOMES DE MACÉDO TEIXEIRA
 CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 veículo PALIO FIRE, ano 2007, placa JXL 7435

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Dezembro de 2010.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: SUSAN PEREIRA MONTEIRO
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa na Av. Torquato Tapajós, nº 11.265 - Tarumã, Rua Papagaio, casa 216, Cond. Villa dos Pássaros

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de DEZEMBRO de 2010.

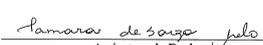
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: TAMARA DE SOUZA MELO
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 veículo modelo PALIO Celebration, placa NOI 1668, ano 2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

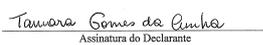
MANAUS-AM, 30 de Dezembro de 2010.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: TAMARA GOMES DA CUNHA
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 carro modelo ASTRA SEDAN 2007/2008, placa JXJ 6443, cor prata

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: TÂNIA MARIA DIAS DA SILVA
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 automóvel modelo GOL 2009

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 28 de Dezembro de 2010.

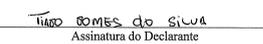
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: TIAGO GOMES DA SILVA
 CARGO: CADISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de DEZEMBRO de 2010.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: VALDETE DUTRA DE FREITAS
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa na Rua 21, nº 18, Qd. 73 - Bairro São José Operário III;
 1 carro modelo SIENA, placa NOT 7387.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: VICTOR AUGUSTO DA S. MENDONÇA
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: VINÍCIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO
 CARGO: ENGENHEIRO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

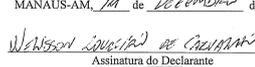
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: WELISSON LOUREIRO DE CARVALHO
 CARGO: MOTORISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

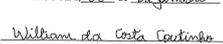
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: WILLIAM DA COSTA COUTINHO
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 veículo modelo CORSA CLASSIC, ano 2001

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

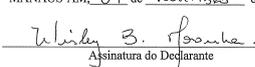
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: WISLEY BARBOSA NORONHA
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de novembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 032/2011 – GEPES/DAF/GM

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no Decreto nº 0755, de 10.02.2011, que "estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem adotados para a realização do estágio probatório dos servidores públicos efetivos do Município".

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências, visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos de carreiras sem regulamentação específica,

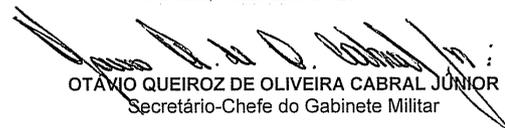
RESOLVE

I - CONSTITUIR, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto nº 0755, de 10.02.2011, publicado no DOM nº 2624, de 10.02.2011, COMISSÕES DE AVALIAÇÃO, destinadas a apurar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foram nomeados os servidores identificados no anexo único deste ato, e submetidos ao estágio probatório.

II – DETERMINAR que as Comissões a que alude o item precedente, sejam compostas na forma estabelecida no anexo único que integra esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
 Secretário-Chefe do Gabinete Militar

ANEXO ÚNICO

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | ADILSON TESSMANN MULLER |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | ALEX RODRIGO ALVES FREITAS |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | ANA CAROLINA PEREIRA ARNHOLD |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Elza Barroso Braga |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Daniel Fonseca de Albuquerque |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | BRUNO SOUZA ALVES DOS SANTOS |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | DÉBORA MARIA FERREIRA MARQUES |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | DIEMESON PEREIRA PAVÃO |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | DOUGLAS RIBEIRO LIMA |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | ÉDIPPO LIMA BARRONCAS |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Pedro Celvaldo de Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | ERIVAN DE SOUSA NASCIMENTO |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | EVERSON CARDOSO DA SILVA |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | FABRÍCIO DE SOUZA TAVARES |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | FLÁVIA RAMOS DE CARVALHO |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Fabiolo Amaro de Melo |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | GUSTAVO FLORES JUNKER |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Pedro Celvaldo de Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | JOÃO VITOR PICAÑO LOPES |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Pedro Celvaldo de Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | JOSEANE BATALHA PINTO |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | JULIANO FLORÊNCIO DA COSTA |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | LUIZ ANTONIO CARNEIRO JUNIOR |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | MARCELIA APARECIDA GOMES DE LIMA |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Elza Barroso Braga |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Daniel Fonseca de Albuquerque |

| | |
|--------------------------|------------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | MARJORIE CRISTINA MACENA DE CASTRO |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Fabiolo Amaro de Melo |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | OLÍVIA DE MORAES BEZERRA |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | PEDRO MAGNO VIEIRA RODRIGUES |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | RODRIGO DOS SANTOS GADELHA |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Elza Barroso Braga |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Daniel Fonseca de Albuquerque |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | RONNY PETERSON ALVES LIMA |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | VIVIAN BONFIN BULEGON |
| CARGO | Técnico Municipal |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Christovão Moraes Rodrigues Filho |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | WILLIAMS ROCHA DE ALMEIDA |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A) AVALIADO(A): | YURI ANDES BENTES |
| CARGO | Guarda Metropolitano |
| MEMBRO/GEPES | Daniel Fonseca de Albuquerque |
| MEMBRO/GEPES | Elen Cristina Botelho de Menezes |
| CHEFE IMEDIATO | Gutemberg Ferreira Oliveira |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 001/2011 – GS/SEMTEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2010/2011, aprovada pela Portaria nº 030/2010-GSS/SEMTEC, datada de 03/12/2010, que foi programada para o mês de JULHO, conforme solicitação através de requerimento datado de 05/04/2011, da servidora abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome | Mês |
|-------------|-------------------------------|------|
| 067.817-1 E | MARIA DE NAZARÉ MOTA DE SOUZA | Maio |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de abril de 2011.


CARLOS ALBERTO DE CARLI JUNIOR
 Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

PORTARIA N.º 012/2011 –GSS/SEMTEC

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009,

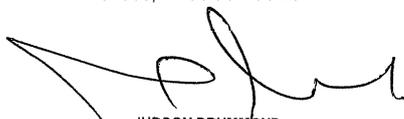
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo identificada, para exercer – a contar de 01.04.2011 – na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA - SEMTEC**, a Função Gratificada adiante especificada, objeto da Lei n.º 1.314, de 04.03.2009, combinada com o Decreto n.º 0139, de 05.06.2009:

- **ADRIANA REBOUÇAS CARREIRA**
- Analista Municipal/Administrador de Banco de Dados
- Matrícula 105.016-8-D
- FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de abril de 2011.



JUDSON DRUMMOND
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

Processo nº 2011/11928/12108/00034.

Interessado: Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC e CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da Empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., para Prestação de serviços referente à Cursos/Treinamentos destinados a capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Subsecretário da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 20 de abril de 2011.



Talitha Jacob Rocha
Diretora do Dep. Administrativo - Financeiro

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011/11928/12108/00034, no valor de R\$ 1.990,00 (Hum Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Manaus, 20 de abril de 2011.



Judson Drummond
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO

1. **ESPÉCIE**: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviço por Tempo Determinado (celebrado em 30/04/2009).

2. **PARTES**: A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF e os senhores prestadores relacionados no anexo único.

3. **OBJETO**: Alteração de Gratificação de Produtividade para o percentual de 250% (duzentos e cinquenta por cento), nos termos do art.1º, do Decreto 0086, de 30.04.2009, ao prestador de serviço.

4. **FUNDAMENTAÇÃO**: Decreto nº 0086, de 30 de abril de 2009, publicado no DOM Nº 2195, de 30.04.2009 e manifestação da Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 137/2009 – Procuradoria de Pessoal/PGM, respectivo Despacho e aprovação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas sob nº 2011NE00008, datado de 03.01.2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária 04.122.4002.2047 fonte 01000000.

6. **VIGÊNCIA**: a contar de 1º.04.2011.

Manaus, 15 de abril de 2011.



ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

| FUNÇÃO: MOTORISTA DE CARRO LEVE | | |
|---------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| Nº | MATRICULA | NOME |
| 01 | 071.682-0 D | CARLOS HUMBERTO FERREIRA DE MOURA |
| 02 | 069.334-0 D | EDU MUNIZ DA SILVA |
| 03 | 071.120-9 D | RIVELINO BRANDÃO DE OLIVEIRA |

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta dos Ofícios n.s 117 e 122/2011 - GP/MANAUASCULT, de 07.4.2011 11.4.2011, respectivamente, e da Comunicação Interna n.s 0315 e 320/2011 - DIPS/DGRH/SEMAD, de 13.4.2011 e 14.4.2011,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, a contar de 07.4.2011, nos termos do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, os senhores abaixo identificados, da função especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP - Programa Monumenta.

| SERVIDOR | CARGO | MATRICULA |
|------------------------------------|------------------------|-------------|
| MARIANNE DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA | Assistente Técnico III | 112.480-3 B |

II - **DESIGNAR**, na forma definida no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a Senhora abaixo identificada, para exercer, a contar 07.4.2011, a função adiante especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP, do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Urbano - MONUMENTA.

| SERVIDOR | CARGO |
|----------------------------------|------------------------|
| CARLOS ALBERTO MOTA COSTA BRANCO | Assistente Técnico III |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0815/2011-GS/SEMADSH, de 14.3.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011, dos servidores admitidos sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 462/2011-SEMAD, de 16.12.2010, publicada no DOM nº 2588, de 20.12.2010, especificamente quanto à servidora adiante identificada, passando a vigorar na forma abaixo:

| MATRICULA | SERVIDORA | MÊS DA ESCALA | TRANSFERÊNCIA |
|-------------|--------------------------|---------------|---------------|
| 099.022-1 K | RICARDO NORIHIRO IWAMOTO | JUNHO/2011 | MAIO/2011 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Despacho nº 234/2011-GECC/DAFI/SEMAD, de 15.4.2011 e do Ofício nº 349/2011-GAB/SEMJE,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ, matrícula 117.922-5 B, pelo servidor LUIZ FREDERICO OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 118.714-7 B, na função de gestor fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referentes à locação do imóvel onde funciona a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEMJE, conforme designação da Portaria nº 421/2010-SEMAD, de 27.10.2010, publicada no DOM nº 2557, de 03 de novembro de 2010.

II - **ESTABELECE**R que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III - **DETERMINAR** que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 153/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1497/2011-GTRAB/SEMAD, de 14.4.2011 e do Processo nº 2011/1637/1908-SEMSA, de 29.3.2011, GS/SEMMAS, de 14.01.2011,

RESOLVE:

CEDER à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de destino, o servidor **LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais B-01, matrícula 081.597-7 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o que consta das Comunicações Interna nº 152 – Subsecretaria de Logística/SEMAD, de 18.3.2011 e da nº 0059/2011-DGRH/SEMAD, de 11.4.2011,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, nos termos dos arts. 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118/71 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **ANA CELIA MOURA BRANDÃO** (Presidente), **SIMONE HONORIO DA SILVA GOMES** (Membro) e **JAMES FÁBIO GOMES DE ALMEIDA** (Membro), destinada a apurar a denúncia constante da Comunicação Interna nº 152/2011-Subsecretaria de Logística/SEMAD.

II – ESTABELECEER o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do titular da SEMAD consubstanciado relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 213/2011-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 131, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que versa sobre a prorrogação de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, cujo pedido deverá ser formalizado pelo menos cinco dias antes de findo o prazo da licença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 390/2009-GABIN/SEMSA, datada de 13 de abril de 2009, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular a servidora Francisca Zacarias Thomé;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1635-SEMSA.

RESOLVE

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida a servidora **Francisca Zacarias Thomé**, Assistente em Saúde, matrícula 061.544-7 B, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995, com início em 20 de abril de 2011 e término em 20 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 214/2011-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1473-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular a servidora **Mara Viana Borges**, Assistente em Saúde, matrícula 111.157-4 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com início em 18 de abril de 2011 e término em 18 de abril de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 215/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora relacionada abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/0746-SEMSA.

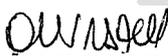
RESOLVE

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

| | |
|------------|------------------------------------|
| Nome: | Maria Joseane Costa Almeida |
| Matrícula: | 064.919-8 A |
| Cargo: | Assistente em Saúde |
| Lotação: | GRN de Inf. Anal. da Sit. de Saúde |
| Decênio: | 25/3/1992 à 24/3/2002 |
| Usufruto: | 27/4/2011 à 27/7/2011 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 216/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora relacionada abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1570-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 (seis) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

| | |
|------------|---------------------------|
| Nome: | Ana Lucia Amorim da Silva |
| Matrícula: | 089.564-4 A |
| Cargo: | Assistente em Saúde |
| Lotação: | UBS Armando Mendes |
| Decênio: | 27/7/1999 à 26/7/2009 |
| Usufruto: | 1º/4/2011 a 1º/10/2011 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 217/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, no Título III – Do Processo Disciplinar e sua Revisão – Capítulo I – Das Sindicâncias, nos artigos 236, 237 e 238;

CONSIDERANDO a carta da Instrumental Técnico Ltda. de 19 de março de 2009;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/1215-SEMSA.

RESOLVE

I – **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Raimundo Silvestre Pinto dos Santos**, matrícula 115.839-2 A, Especialista em Saúde – Presidente;
2. **Igor Liberato Tuma**, matrícula 014.107-0 C, Especialista em Saúde – Membro;
3. **Márcio Alexandre Moreira Ferreira**, matrícula 063.508-1 A, Especialista em Saúde – Membro.

II – **DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

Esta Portaria opera efeitos a contar de **27 de abril de 2011**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 218/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº. 1.223, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde-Médico;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1033 – SEMSA.

RESOLVE

DESIGNAR, a contar da data indicada, o servidor relacionado abaixo, admitido no cargo de **Especialista em Saúde – Médico**, para exercer a **Função Especial** no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme Anexo III, Tabela 2, da Lei n.º 1.223, de 26 de março de 2008.

| | |
|--------------|--------------------------------|
| Nome: | Daniel Sergio Siqueira |
| Matrícula: | 111.673-8 A |
| Cargo: | Especialista em Saúde - Médico |
| Disciplina: | Médico |
| A contar de: | 4/1/2011 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 219/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993 e

CONSIDERANDO o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2010-GABIN/SEMSA, datada de 24 de fevereiro de 2010, que concedeu Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidora Mary Eugênia Pastana Moutinho;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1569-SEMSA.

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida a servidora **Mary Eugênia Pastana Moutinho**, Assistente em Saúde, matrícula 066.192-9 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, a contar de 3 de maio de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 221/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, no Título III – Do Processo Disciplinar e sua Revisão – Capítulo I – Das Sindicâncias, nos artigos 236, 237 e 238;

CONSIDERANDO a carta da senhora Maria Sanúvia Moura Arraes, de 10 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/0618-SEMSA.

RESOLVE

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Valterney Teles dos Santos**, matrícula 111.370-4 A, Especialista em Saúde – Presidente;
2. **Julio Cesar Coelho Lopes**, matrícula 062.987-1 A, Especialista em Saúde – Membro;
3. **Francy Dolores Galvão**, matrícula 066.090-6 A, Assistente em Saúde – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

Esta Portaria opera efeitos a contar de 27 de abril de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2011.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 222/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 211/2010-GABIN/SEMSA, datada de 13 de abril de 2010, que designou a servidora Ednéia Mota Nascimento para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Leste – M.S.F Jorge Teixeira;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 5 de abril de 2011.

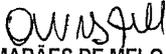
RESOLVE

RETIRAR, a contar da data especificada, a servidora abaixo identificada da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Leste, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

| | |
|--------------|------------------------|
| Nome: | Ednéia Mota Nascimento |
| Matrícula: | 088.374-3 A |
| Cargo: | Assistente em Saúde |
| Disciplina: | Auxiliar de Enfermagem |
| A contar de: | 20/4/2011 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 223/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2011-GABIN/SEMSA, datada de 18 de fevereiro de 2011, que concedeu 6 (seis) meses de Licença Prêmio à servidora Edilena Travassos de Oliveira;

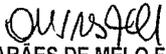
CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 2010/1637/8264-SEMSA.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Licença Prêmio concedida à servidora Edilena Travassos de Oliveira, Assistente em Saúde, matrícula 088.366-2 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, mediante a Portaria nº 115/2011-GABIN/SEMSA, datada de 18 de fevereiro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 224/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 131, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que versa sobre a prorrogação de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, cujo pedido deverá ser formalizado pelo menos cinco dias antes de findo o prazo da licença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 456/2009-GABIN/SEMSA, datada de 8 de maio de 2009, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor Márcio André de Souza Chaar;

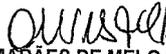
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1332-SEMSA.

RESOLVE

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida ao servidor **Márcio André de Souza Chaar**, AS - Assistente em Administração, matrícula 111.359-3 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pelo período de **2 (dois) anos**, nos termos do artigo 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995, com início em 19 de maio de 2011 e término em 19 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 225/2011-GABIN/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Eduardo Perdiz da Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 109.305-3 A, lotado na UBS Santa Luzia, posto que incorreu a infração disciplinar de abandono de cargo por falta de assiduidade.

II – Encaminhar os processos nºs 2006/1637/3395-SEMSA, 2008/1637/8193-SEMSA, 2008/1637/8159-SEMSA e 2010/1637/4199-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2011.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 226/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, no Título III – Do Processo Disciplinar e sua Revisão – Capítulo I – Das Sindicâncias, nos artigos 236, 237 e 238;

CONSIDERANDO o Memo. Nº 1326/2010-GEADL/SEGET/DISA SUL, de 19 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2010/1637/7090-SEMSA.

RESOLVE

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

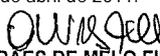
1. **Maria José Neves de Freitas**, matrícula 064.286-0 B, Especialista em Saúde – Presidente;
2. **João Marcelo Alves Carvalho**, matrícula 081.505-5 A, Assistente em Saúde – Membro;
3. **Márcio Romualdo de Carvalho**, matrícula 111.760-2 A, Assistente em Saúde – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

Esta Portaria opera efeitos a contar de 27 de abril de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. **PARTES:** A Prefeitura de Manaus, através da Secretária Municipal de Saúde e os senhores (as) relacionados (as) no Anexo Único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais para atuarem nas áreas de saúde urbana e rural do município, conforme disposições contidas no Edital nº 001/2010-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2557, de 03 de novembro de 2010.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

5. **VIGÊNCIA:** período de 01/04/2011 a 30/09/2011.

Manaus, 01 de abril de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO DO EXTRATO DE 01/04/2011 A 30/09/2011

| FUNÇÃO: MÉDICO | |
|----------------|---|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ALEX GARCIA VASQUEZ |
| 2 | ANGEL OSCAR VILLAGOMEZ HURTADO |
| 3 | BRUNO CELMAN ROCA |
| 4 | CECILIA ARAÚJO NOBREGA |
| 5 | ELINE PESSOA ROCHA AMANCIO |
| 6 | HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA |
| 7 | JUÁREZ RABELLO MONTEMURRO |
| 8 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA CAMPOS |
| 9 | MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS |
| 10 | MERCEDES LLANTOY HERMOZA |
| 11 | ROGERIO ARAUJO DE PAULA |

| FUNÇÃO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | |
|---|--|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ELIANE MARA DA SILVA |
| 2 | MARIA AUXILIADORA SANTOS DE AGUIAR |
| 3 | MARIA AUXILIADORA SILVA DE VASCONCELOS |

| FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ADA SILVA DE SOUZA |
| 2 | ADELAIDE DE ANDRADE DA SILVA |
| 3 | ADINA DE OLIVEIRA BASTOS |
| 4 | ADRIANA SILVA ARAUJO |
| 5 | ALBANISA FRÓS DE SOUZA |
| 6 | ALCILENE DE FREITAS LEITE |
| 7 | ALESSANDRA SOARES DE FREITAS |
| 8 | ALEXANDRE MELO FREIRE |
| 9 | ALICEIA MENDES RABELO |
| 10 | AMANCIA MARIA PEREIRA BARROS |
| 11 | ANA CARLA FURTADO DA SILVA LIMA |

| | |
|----|--------------------------------------|
| 12 | ANA CLAUDIA TAVARES MACIEL |
| 13 | ANA SOCORRO CORTEZ DA CUNHA XAVIER |
| 14 | ANDREA MARINHO MILOME |
| 15 | AURIMAR PINTO BANDEIRA |
| 16 | CIRLENE CARVALHO INUMA |
| 17 | CLAUDIA ABREU CARDOSO |
| 18 | CLEIA SILVA DOS SANTOS |
| 19 | CLEICIANE DE SOUZA SANTOS |
| 20 | DALILA VELOSO DE LIMA |
| 21 | DELANE THEMOTEO DA SILVA |
| 22 | DISLANDIA ALBINO DA SILVA |
| 23 | DORIMAR AMARAL DA CUNHA |
| 24 | EDINEIA NERES DA SILVA |
| 25 | EDIR DA COSTA NONATO |
| 26 | ELCIONE NOGUEIRA DOS SANTOS |
| 27 | ELISANDRA RAMOS DE LIMA |
| 28 | ELIZABETE PINHEIRO PEREIRA |
| 29 | EMANOEL DE SOUZA SOARES |
| 30 | EMERSON FERREIRA DA SILVA |
| 31 | EUZILENE AMORIM ONOFRE |
| 32 | EVANDRO LOUREIRO DE SOUZA |
| 33 | EVELINE GARCIA MARQUES |
| 34 | FRANCISCA DEOMARA DA SILVA FARIAS |
| 35 | FRANCISCA LIMA DE SOUZA |
| 36 | GERUSA FARIAS DA SILVA |
| 37 | GILDA CAMPOS FERREIRA |
| 38 | GREICYENE SOARES |
| 39 | ITAILA KARTIANA DA SILVA DE JESUS |
| 40 | IVAN BRANDAO SANTOS |
| 41 | IVANETE MORENO MORAES |
| 42 | IVANILDE CAMPOS DE SOUZA |
| 43 | IVANILDE NASCIMENTO DE ANDRADE |
| 44 | JOAO PAULO LIRA DA SILVA |
| 45 | JOSE AUGUSTO MACENA BARROSO |
| 46 | JOSE MARIO RIBEIRO FERREIRA |
| 47 | KATIANA DA COSTA VIANA |
| 48 | KLICIA FIGUEIREDO DA SILVA |
| 49 | LAUDIANE FIGUEIREDO DA GAMA |
| 50 | LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO |
| 51 | LUCILENE ALVES VIEIRA |
| 52 | MARCELA PÁZ DINIZ |
| 53 | MARIA ANTONIA ARAGAO PEIXOTO |
| 54 | MARIA ANUNCIAÇÃO LAGOS PASSOS RAMOS |
| 55 | MARIA APARECIDA LINO DA SILVA |
| 56 | MARIA CRISLAENE DE JESUS CHAVES |
| 57 | MARIA DAS NEVES MOREIRA MARTINS |
| 58 | MARIA DE NAZARE SIQUEIRA DA COSTA |
| 59 | MARIA DE SIQUEIRA RODRIGUES |
| 60 | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PIRES |
| 61 | MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS ANJOS |
| 62 | MARIA ELANE BARBOSA DE SOUZA |
| 63 | MARIA FRANCISCA DA SILVA |
| 64 | MARIA IONE DA SILVA GOMES |
| 65 | MARIA IVANETE VENTURA DE ALBUQUERQUE |
| 66 | MARIA JOSE RIBEIRO GUEDES |
| 67 | MARIA NICILDA BARBOSA DA SILVA |
| 68 | MARIA THEMOTEO DE OLIVEIRA |
| 69 | MARIGILDA DA SILVA MELGUEIRO |
| 70 | MARISTELA DE OLIVEIRA |
| 71 | MARTA REGIA DA CRUZ MORAIS |
| 72 | NEUCY TEJADA DE LIMA |
| 73 | NEYREMAR SILVA DA CUNHA |
| 74 | POLLYANA MOTA DE MENEZES |
| 75 | RAIMUNDA AMANCIO MACIEL |
| 76 | RAIMUNDA LIRA VASQUES |
| 77 | RAIMUNDA SANTOS DA COSTA |
| 78 | RAIMUNDA SUELY CANDIDO DE LIMA |
| 79 | RAQUEL DE SOUZA ROLIM |
| 80 | RENILSON BRITO GOMES |
| 81 | ROSIMAR FRANCISCA ARRUDA DA COSTA |
| 82 | ROSINETH SOBRINHO DOS SANTOS |
| 83 | ROZANA SALES GUIMARÃES |
| 84 | SALIS DA SILVA FARIAS |
| 85 | SANDRA DOS SANTOS FREIRE |
| 86 | SHEILA MARIA COSTA DOS SANTOS |
| 87 | SOLANGE CARVALHO DA SILVA |
| 88 | SUELY PEREIRA LEAL |
| 89 | SULENIR ARRUDA DA COSTA |
| 90 | TARCIA TAMARES REIS DE MELO |
| 91 | TEREZA ANANIAS DE VERÇOSA |

| | |
|----|-----------------------------|
| 92 | THAYANA DE ALENCAR BARROS |
| 93 | VANDERLON UCHOA DE MENDONÇA |
| 94 | YANA CUNHA ROQUE DA SILVA |
| 95 | YOLANDA GALVAO CUNHA |

| FUNÇÃO: MOTORISTA DE AUTOS | |
|----------------------------|----------------------------------|
| ORDEM | NOME |
| 1 | JOSÉ ALDENIR DE OLIVEIRA SILVA |
| 2 | OZA ALVES FEITOSA |
| 3 | NEUZO PEREIRA DOS SANTOS |
| 4 | RAIMUNDO NONATO LIMA RODRIGUES |
| 5 | EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA |
| 6 | WILSON CORRÊA COSTA |
| 7 | MÁRIO JORGE PINHEIRO DE SOUZA |
| 8 | LAERCIO FRANÇA DE OUEIROZ |
| 9 | MARCOS ANTONIO PIMENTEL MARTINS |
| 10 | JOSÉ EDUARDO CORREA DA SILVA |
| 11 | LOURENÇO JOSÉ VIEIRA JAQUES |
| 12 | ADALBERTO LIMA MOTA |
| 13 | MAURICIO TEIXEIRA CAVALCANTE |
| 14 | ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO |
| 15 | DOMINGOS RODRIGUES DE MELO FILHO |
| 16 | RENATO CARNEIRO PEREIRA |
| 17 | JOSE LIMA RIBEIRO |
| 18 | ELIA BRTO DE SOUSA |
| 19 | JOSUÉ MARTINS DA SILVA |
| 20 | ROSENO GOMES DOS SANTOS |
| 21 | ALFREDO MOREIRA PEDROSA |
| 22 | WANDERLEY BOMFIM DE MELO |
| 23 | MIQUÉIAS PEREIRA FARIAS |
| 24 | RAIMUNDO NONATO LEITE MOTA |
| 25 | IVO LEONCIO GOMES |
| 26 | JOAO JOSE MENDES MARIALVA |
| 27 | JOSUE GONÇALVES DE FREITAS |
| 28 | NEUFRAZ SILVA LOPES |

| FUNÇÃO: CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ALZIMAR CUNHA DA SILVA |
| 2 | LUZIANO OLIVEIRA MAIA |
| 3 | ROSELMA PEDROSA FEITOSA |
| 4 | ANDRÉ MACIEL DA SILVA JUNIOR |
| 5 | FRANCISCO MARIO MONTEIRO ARAUJO |
| 6 | FRANCISCO HEMERSON BARROS BEZERRA |
| 7 | LETÍCIA PEREIRA FONSECA |
| 8 | MÉRCIA FLORENCIO DE ALMEIDA |
| 9 | RAMON DA SILVA BARRONCAS |
| 10 | MAX MONTEIRO TEIXEIRA |
| 11 | JEAN FRANÇA MORAES |
| 12 | STANLEY WILLIAMS SOARES DA SILVA |
| 13 | MIRLENE COSTA DA SILVA |
| 14 | AURINEI JUNIOR DA SILVA CORREA |

| FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ROMILDO GONÇALVES |
| 2 | FLORINDA BARBOSA DOS SANTOS |
| 3 | GRACIETE TANAKA SOARES |
| 4 | MAYANDRE KEVELLEN AUZIER DE OLIVEIRA |
| 5 | MARIA FERNANDES FERREIRA |
| 6 | LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA |
| 7 | JOAQUIM DOS SANTOS BARROS |
| 8 | FRANCINALDO DE ARAUJO RIBEIRO |
| 9 | NADIR RAMOS DE LIMA |
| 10 | FERNANDO AUGUSTO AMORA DA SILVA |
| 11 | MARCIA ANDREIA OLIVEIRA CASTRO SILVA |

| FUNÇÃO: ENFERMEIRO | |
|--------------------|------------------------------|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS |
| 2 | MARIA JOSE COSTA DA SILVA |
| 3 | MARISA MAGALHÃES FIGUEIREDO |

| FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA | |
|----------------------------|--------------------|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ELVES DE SA GUEDES |

| FUNÇÃO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| ORDEM | NOME |
| 1 | MILENA STONE DE CARVALHO |
| 2 | ALINE LOBATO SANTIAGO |
| 3 | ELIETE LIMA DOS ANJOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0324/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 2011/4114/4147/03154 e 2010/4114/4147/14699,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), aos Professores relacionados nesta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar da data especificada.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | DECÊNIO | PERÍODO |
|----|-------------------------------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 | Santana Elvira Amaral da Rocha | 066.117-1A | 30.11.1992 a 30.11.2002 | 25.04.2011 a 21.10.2011 |
| 02 | Santana Elvira Amaral da Rocha | 066.117-1B | 11.06.1996 a 11.06.2006 | 25.04.2011 a 21.10.2011 |
| 03 | Francisco Humberto de Araújo Lucena | 090.733-2A | 10.03.2000 a 10.03.2010 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.

SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0326/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/02029,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 10.03.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Lueny Mercês dos Santos, matrícula 075.645-8C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0115/2009-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.

SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0327/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/03319,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02.03.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Celiane da Rocha Andrade Silva, matrícula 103.108-2A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0043/2010-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0329/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/01116,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 24.03.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Maria Raquel de Souza Pinto, matrícula 106.478-9A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0125/2009-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0328/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/01669,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03.03.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Ednamar Amorim Franco, matrícula 104.775-2A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0105/2009-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0330/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/01720,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 20.03.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Dalcifran da Costa Taveira, matrícula 105.917-3A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0161/2009-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0331/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/01655,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 09.02.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Nália Maria Jardim Pinheiro, matrícula 104.283-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0040/2010-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0332/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 2011/4114/4147/00530, 2010/4114/4147/16224, 2011/4114/4147/00360, 2010/4114/4147/14884, 2010/4114/4147/12977, 2011/4114/4147/00298, 2010/4114/4147/09961, 2010/4114/4147/18826 e 2010/4114/4147/12905,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), aos Professores relacionados nesta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar das datas especificadas.

| Nº | NOME | MATRICULA | DECÊNIO | PERÍODO |
|----|-------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| 01 | Alda Nelly Antela Violante | 009.774-8A | 01.06.1997 a 01.06.2007 | 02.05.2011 a 30.07.2011 |
| 02 | Ana Maria da Silva Sevalho | 063.704-1A | 01.06.1997 a 01.06.2007 | 18.04.2011 a 14.10.2011 |
| 03 | Edneia Pontes Corrêa | 007.831-0B | 01.06.1997 a 01.06.2007 | 02.05.2011 a 30.07.2011 |
| 04 | Edyla Maria de Carvalho | 014.406-1B | 01.06.1997 a 01.06.2007 | 25.04.2011 a 21.10.2011 |
| 05 | Elcilene de Souza Lira | 080.612-9A | 11.03.1996 a 11.03.2006 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 06 | Esmeralda Carvalho Reis | 008.946-0A/B | 01.06.1987 a 01.06.1997 | 18.07.2011 a 15.10.2011 |
| 07 | Jadson Oliveira | 079.500-3A | 14.02.1996 a 14.02.2006 | 11.04.2011 a 09.07.2011 |
| 08 | Jane Socorro de Oliveira Nascimento | 013.119-9B | 16.06.1988 a 16.06.1998 | 02.05.2011 a 30.07.2011 |
| 09 | Lindalva Oliveira Corrêa | 061.131-0B | 27.06.1991 a 27.06.2001 | 25.04.2011 a 23.07.2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0333/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/01442;

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Ana Lúcia da Rocha Braga, Professor Nivel Médio, matrícula nº 104.652-7A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 21.02.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0334/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/01291;

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor Antonio Silva da Costa, Professor Nivel Médio, matrícula nº 080.855-5B, vinculado ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 08.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0335/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/01396;

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Inez Sardinha de Siqueira, Professor Nivel Médio, matrícula nº 093.873-4C, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 01.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0337/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/00373;

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à servidora Maria Luiza Nascimento da Silva, Professor Nivel Médio, matrícula nº 064.722-5B, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 01.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0336/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/01139;

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Janaina Moraes Medeiros dos Santos, Professor Nivel Médio, matrícula nº 094.149-2C, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 08.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0338/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2010/4114/4147/19911.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Andreia Rodrigues de Lima, Professor Nivel Superior, matrícula nº 105.272-1 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 08.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0339/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/01562.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **Hilda Maria Ferreira da Silva Lima**, Mag. Professor NP-2-R-1, matrícula nº 112.003-4 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 11.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0341/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/01741.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **Ana Rita Duarte Cavalcante**, Professor Nível Superior, matrícula nº 097.702-0 B, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 11.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0340/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/01751.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Rogério de Araújo Nascimento**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.350-7 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 21.02.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0342/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/01761.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **Almerinda Marques de Araújo**, Professor Nível Superior, matrícula nº 093.869-6 C, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 21.02.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0343/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/02312.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Maurício Pardo**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.545-8 A, vinculado ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 08.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0344/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 2011/4114/4147/01837, 2011/4114/4147/01408, 2011/4114/4147/02019, 2010/4114/4147/15254, 2010/4114/4147/18055, 2011/4114/4147/01090, 2011/4114/4147/03071, 2010/4114/4147/14367 e 2011/4114/4147/00832,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), às Professoras relacionadas nesta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **Licença-Prêmio**, com efeito, a contar das datas especificadas.

| Nº | NOME | MATRICULA | DECÊNIO | PERÍODO |
|----|----------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|
| 01 | Luiza Costa de Paula | 008.240-6A | 01.06.1997 a 01.06.2007 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 02 | Lucicleide Silva de Souza | 061.031-3B | 06.03.1992 a 06.03.2002 | 25.04.2011 a 21.10.2011 |
| 03 | Maria Bernadete Barroso Teixeira | 050.767-9A | 18.04.1989 a 18.04.1999 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 04 | Maria da Conceição Santos | 079.324-8A | 01.02.1996 a 01.02.2006 | 25.04.2011 a 23.07.2011 |
| 05 | Maria das Graças Amaral Lago | 079.926-2A | 05.03.1996 a 05.03.2006 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 06 | Maria Sofia Garcia | 008.573-1B | 01.06.1997 a 01.06.2007 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 07 | Maria Ivete Martins Meireles | 013.453-8B | 01.06.1987 a 01.06.1997 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 08 | Maria Lusellina da Glória Dutra | 079.421-0A | 14.02.1996 a 14.02.2006 | 11.07.2011 a 06.01.2012 |
| 09 | Nely Monteiro Balista da Silva | 050.765-2A | 18.04.1989 a 18.04.1999 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0345/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/01268;

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **Adriene Mota Cezar**, Professor Nível Médio, matrícula nº 112.799-3A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 08.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0346/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/01509;

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **Maria Cígila de Lima Furtado Barreto**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.342-0A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 11.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0347/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/02013;

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **Marinalva Nogueira dos Santos** Professor Nível Médio, matrícula nº 106.311-1A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 08.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0348/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

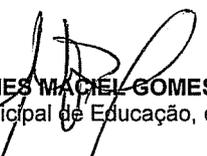
CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/03727;

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 20.04.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora **Neily Patrícia do Carmo Miranda**, matrícula 112.119-7A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0111/2010-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0349/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/01111;

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à servidora **Patricia Chaves Albuquerque** Professor Nível Médio, matrícula nº 066.187-2C, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 08.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0350/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/02798;

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 23.02.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora **Silvia Regina Lima da Silva**, matrícula 093.656-1B, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0039/2010-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0351/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2011/4114/4147/03801;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar de 01.03.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Sionete Bezerra Guimarães, matrícula 079.298-5A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0417/2009-SEMED, sendo Prorrogada por mais 6 meses, conforme Portaria 0099/2010-SEMED e obteve nova Prorrogação pela Portaria 1194/2010-SEMED/GS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0352/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 2010/4114/4147/18257, 2011/4114/4147/01735, 2011/4114/4147/00483, 2010/4114/4147/15616, 2011/4114/4147/01609, 2010/4114/4147/12798, 2011/4114/4147/01129, 2011/4114/4147/01539, 2011/4114/4147/01211 e 2011/4114/4147/00036,

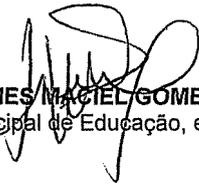
RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), aos Professores relacionados nesta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar das datas especificadas.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | DECÊNIO | PERÍODO |
|----|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------|
| 01 | Norma Maria de Queiroz | 050.312-6A | 12.06.1997 a 12.06.2007 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 02 | Nicolau Alexandre Litaliff Neto | 061.900-0B | 28.03.1996 a 28.03.2006 | 04.04.2011 a 31.09.2011 |
| 03 | Pedro Paulo Cavalcante Soares | 086.900-7B | 06.04.1999 a 06.04.2009 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 04 | Raicele Ferreira Monteiro | 079.519-4A | 22.02.1996 a 22.02.2006 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 05 | Rosilda Vieira Seixas | 072.425-4C | 08.02.1996 a 08.02.2006 | 01.08.2011 a 27.01.2012 |
| 06 | Rosilene da Silva Rocha | 079.269-1A | 01.02.1996 a 01.02.2006 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 07 | Suiane Pereira Libório Neves | 063.949-4B | 27.02.1996 a 27.02.2006 | 01.06.2011 a 27.11.2011 |
| 08 | Tânia Carla da Rocha Lozano de Melo | 080.739-7A/B | 22.02.1996 a 22.02.2006 31.03.1999 a 31.03.2009 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |
| 09 | Terezinha Torres de Souza | 013.311-6A | 01.06.1997 a 01.06.2007 | 02.04.2011 a 29.09.2011 |
| 10 | Vera Nilce Caria de Aguiar | 050.238-3A | 01.06.1987 a 01.06.1997 | 02.05.2011 a 28.10.2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0353/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/01455.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Valdete da Costa Taveira, Professor Nível Superior, matrícula nº 087.459-0 D, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 10.03.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0354/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/02236.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Tereza Cristina Oliveira Pereira, Pedagoga, matrícula nº 112.116-0 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 11.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0355/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/03422,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03.02.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Joyce Menezes da Cruz, matrícula 110.709-7 A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0071/2009-SEMED/GSS, prorrogada pela Portaria nº 0138/2010-SEMED/GS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0363/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2011/4114/4147/05271,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, a contar de 24.04.2011, o prazo para a conclusão da Sindicância nº 07/2011, instituída através da Portaria nº 0235/2011-SEMED-GS, para apurar a denúncia contida no processo nº 2011/4114/4147/05271.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0364/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº 1.118, de 01/09/1971;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 2010/4114/4147/01989, 2010/4114/4147/10217, E-DOC 68720, 2006124346-048/2006/PAD e 2007/4114/4147/00138.

RESOLVE:

I. Determinar, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Gláucia Maria Claudino Belmont, Professor Nível Médio, matrícula 013.469-4A/B, lotada na Escola Municipal República do México, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar do artigo 226, II, §2º da Lei Municipal nº 1.118/71.

II. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0365/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO os Processos nºs 2010/4114/4147/01989, 2010/4114/4147/10217, E-DOC 68720, 2006124346-048/2006/PAD e 2007/4114/4147/00138, sobre relatórios da servidora Gláucia Maria Claudino Belmont;

CONSIDERANDO, ainda, A Lei 1.118 – 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

I – AFASTAR, cautelarmente a Professora Gláucia Maria Claudino Belmont, matrícula nº 013.469-4A/B, de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 18/04/2011, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus ganhos, a fim de apurar denúncias contidas nos Processos 2010/4114/4147/01989, 2010/4114/4147/10217, E-DOC 68720, 2006124346-048/2006/PAD e 2007/4114/4147/00138.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0373/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais do magistério constantes no Anexo Único, a comparecerem à Gerência de Pessoal/Setor de Lotação, sala 115, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Mário Ypiranga Monteiro, 2549 – Parque 10, no período de 19/04 a 03/05/2011, de 8h às 12h, munidos dos documentos originais e cópias constantes nos itens 3.4 e 15.4, do Edital nº. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2462, de 10/06/2010, para preenchimento das referidas vagas.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de abril de 2011.

SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0373/2011-SEMED/GS

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2010 | | | | | |
|---|---|-----------------|-------------------|----------------------|----------|
| ORD | CANDIDATO | DATA NASCIMENTO | DIVISÃO DISTRITAL | MODALIDADE DE ENSINO | TURNO |
| 1 | AUDANIZE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 3/7/1975 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 2 | VALERIA ARAUJO DE MENEZES | 16/1/1979 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 3 | ADRIANE ANDRADE DA SILVA | 30/4/1982 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 4 | SHEILA MARIA FREITAS DA COSTA | 31/10/1963 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 5 | VALDIZA PINHEIRO DE VASCONCELOS | 22/3/1965 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 6 | MARIA ANDREA DOS SANTOS | 19/11/1974 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 7 | ANA REGIA DE LIMA MACIEL | 3/1/1977 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 8 | MEIRE JANE OLIVEIRA DA CRUZ | 18/5/1978 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 9 | ANTONIA NALVA COIMBRA PINTO | 21/8/1978 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 10 | RENATA MARQUES DA SILVA MENDES | 30/8/1978 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 11 | GEANE BEZERRA DE SOUZA | 8/2/1981 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 12 | ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS COSTA | 12/2/1981 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 13 | ANNY MARTINS ROMANO | 3/9/1983 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 14 | MANOEL GOMES MAQUINE | 3/1/1948 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 15 | SULFENIZE TUFDO NASCIMENTO | 4/11/1950 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 16 | MARIA DAS GRACAS REGO NANTES DOS SANTOS | 18/6/1953 | LESTE I | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 1 | MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA | 25/1/1981 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 2 | SANDERCLEIDE SALES LAUNE GONCALVES DE ALMEIDA | 1/11/1981 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 3 | SYLVIA HELENA SERRAO MACIEL | 16/11/1981 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 4 | ANTONIA ALVES DE SOUZA | 28/4/1982 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 5 | RODRIGO DE GOES MACEDO | 26/11/1982 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 6 | ENILDE RIBEIRO SILVA | 16/8/1983 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 7 | VALERIA DE SOUZA GUIMARAES | 21/6/1985 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 8 | ARIDIANI DA CUNHA SANTOS | 6/10/1985 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 9 | CHRISTIANA ALMEIDA COMPTON | 2/4/1986 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 10 | FRANCISCA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA | 26/4/1986 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 11 | CLICIANE MONTEIRO DE SOUZA | 20/1/1987 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 12 | ANNE MARIE TE ALVES COSTA | 7/10/1988 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 13 | MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 25/5/1954 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 14 | MARIA DE JESUS MOREIRA FIGUEIREDO | 6/8/1956 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 15 | GERSONITA ARAUJO DA SILVA RAMOS | 28/1/1957 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 16 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE A CRUZ | 15/7/1957 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 17 | PEDRO RODRIGUES MOUZINHO | 27/8/1957 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 18 | RAIMUNDA MARQUES MEDEIROS | 21/8/1958 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 19 | MARIA GORETTI FERREIRA VIEIRA | 25/9/1958 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 20 | JULIE INEZ CUNHA FLORES | 30/7/1959 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 21 | JURANDI FERNANDES DA COSTA | 14/8/1963 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 22 | MARIA DULCINEIA ALVES DE SOUZA | 6/12/1963 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 23 | MARIA JOSE SANTOS DA SILVA | 30/12/1963 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 24 | VITORIA JESUS MARQUES MEDEIROS | 13/10/1964 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 25 | MARIA ALICE PEREIRA DO VALLE | 9/3/1965 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 26 | CLAUDIONORA TORRES DA SILVA | 3/9/1965 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 27 | LURDETE RIBEIRO DA SILVA CADAXO | 12/11/1965 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 28 | FREDSON FARIAS DE SOUZA | 14/7/1966 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 29 | ARNALDO DE OLIVEIRA PRATA | 20/7/1966 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 30 | RENATA FERREIRA PEREIRA | 28/8/1966 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 31 | TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA | 6/7/1967 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 32 | FRANCISCA XAVIER | 28/8/1967 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 33 | GENIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA | 1/10/1967 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 34 | MIRANEIDE DOS SANTOS MUSSA | 9/12/1967 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 35 | RICHARDA DA SILVA SAMPAIO | 15/2/1968 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 36 | FRANCISCA DE JESUS RODRIGUES DE LIRA | 13/4/1968 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 37 | NIVANA MARIA PEREIRA DE CARVALHO | 23/4/1968 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 38 | HELENA DE JESUS CASTRO TAVARES | 18/5/1968 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 39 | ANTONIA LENITA DE BRITO RAMOS | 13/6/1968 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 40 | ELIZAMAR ESTUMANO DA SILVA | 10/6/1969 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |

| | | | | | |
|----|----------------------------------|------------|----------|--------------|----------|
| 41 | MARIA NOELIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 28/6/1969 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 42 | CLAUDINEI DE MELO DE SOUZA | 9/7/1969 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 43 | ANA KEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 26/8/1969 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 44 | GLESE SOARES DA SILVA | 21/9/1969 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 45 | DEURANTONIA BATISTA DA SILVA | 14/5/1970 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 46 | ROBERVAL DA COSTA NASCIMENTO | 28/4/1971 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 47 | ARNALDO LIMA BRAGA | 19/5/1971 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 48 | ANA MARIA SALAZAR PEDROSA | 16/7/1971 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 49 | CELIANE COSTA DO NASCIMENTO | 5/11/1972 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 50 | MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA | 18/6/1972 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 51 | WILZA CARLA PEREIRA DO VALLE | 6/3/1973 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 52 | DEBORA OLIVEIRA DA SILVA | 5/7/1973 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 53 | ARCANGELA MOTOZINHO E SILVA | 30/7/1973 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 54 | EDINALVA BARROS CUSTODIO | 1/10/1973 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 55 | MARIA HELENA DA SILVA MARTINS | 14/12/1973 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 56 | LUCIMEIRE CRUZ DA COSTA NUNES | 21/5/1974 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 57 | PATRICIA LEITE MOREIRA SOUZA | 7/9/1974 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 58 | ELISANGELA DA PAZ DE CARVALHO | 10/3/1975 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 59 | ARTEMIS COUTINHO DE BRITO LIRA | 20/3/1975 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 60 | MARIA CLEIDE ALVES DA SILVA | 22/12/1975 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 61 | IVANEIDE DE SOUZA BARROS | 19/2/1976 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 62 | VANUZA GOMES DOS SANTOS | 21/5/1976 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 63 | ELAINE PATRICIA SANTOS DOS ANJOS | 30/8/1976 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |

| | | | | | |
|----|---|------------|----------|--------------|------------|
| 1 | LUCICLEIDE SANTOS DA SILVA | 5/2/1979 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 2 | SANDRA LIMA DA SILVA | 20/2/1979 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 3 | INGRID MARIA ALMEIDA FERREIRA | 12/8/1980 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 4 | ROSANE MIRANDA DE SOUZA | 28/11/1980 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 5 | ELIZANDRA FERREIRA NASCIMENTO | 21/11/1981 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 6 | REJANE SANTOS COSTA | 17/2/1982 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 7 | ANDREZA MACHADO DAMASCENO | 27/3/1983 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 8 | QUEZIA DANIELLE VERDES DE JESUS | 15/5/1983 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 9 | SILDOMARA DOS SANTOS LIRA | 2/4/1984 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 10 | JANA PAULA MARTINS GONDIM | 29/9/1984 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 11 | ERIKA ADAIRDES SANTANA REZENDE | 27/12/1984 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 12 | ANNA LUCIA FERREIRA MARTINS | 22/5/1985 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 13 | KEITE DE OLIVEIRA CAMPOS | 4/2/1986 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 14 | JOSE CARLOS FERREIRA SOUZA | 20/11/1988 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 15 | CIBELE CRISTINA RODRIGUES FARHAT TEIXEIRA | 21/5/1974 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 16 | ANGELA MARCIA QUEIROZ GOMES | 11/12/1976 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 17 | ENEIDA DA CONCEICAO LAGOS DE CARVALHO | 29/11/1970 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 18 | NILZETE BARBOSA FURTADO | 24/7/1972 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 19 | ELIZANGELA SILVA DE ALCANTARA | 8/10/1979 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 20 | KENYO BRELAZ MONTEIRO | 28/3/1981 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 21 | MARILENE DE SOUSA PALHETA | 8/11/1982 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 22 | QUEILA SOUZA DO MONTE | 9/6/1984 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 23 | IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS | 28/8/1954 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 24 | FRANCISCA RUFINO DE ALMEIDA | 11/5/1962 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 25 | MARIA JOSANE PAES ALVES DE MELO | 20/5/1965 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 26 | VALDENORA SOUZA DE MEDEIROS | 25/11/1968 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 27 | ELENA ALBUQUERQUE BATISTA | 30/5/1974 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 28 | DARCY LISBOA DA SILVA | 21/7/1978 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 29 | CLAUDIANE MENDES COSTA | 17/8/1978 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 30 | ALLAN DAS FLORES LIMA | 21/10/1978 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 31 | KEILA BATISTA NUNES | 9/5/1979 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 32 | FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PAZ | 14/6/1980 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 33 | ARIADNE LIGIA DE OLIVEIRA MONTEIRO | 12/6/1981 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 34 | ELESSANDRA XAVIER FERREIRA | 28/7/1981 | LESTE II | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |

| | | | | | |
|----|---|------------|-------|-------------------|------------|
| 1 | ROSANGELA ARAUJO DA COSTA | 20/10/1967 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 2 | MARIA VANUZA MENESES GURGEL | 13/1/1968 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 3 | MARIA DO SOCORRO BENTO XIMENDES BEZERRA | 9/6/1970 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 4 | LELIA PINHEIRO GUIMARAES | 16/1/1972 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 5 | MARIA KETREN SANTOS DA SILVA | 9/9/1976 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 6 | LARA CRISTINA MACIEL RODRIGUES | 3/9/1977 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 7 | JERUSA RODRIGUES RAMALHO | 28/10/1978 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 8 | ARECY GARCIA GOUVEA | 9/1/1979 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 9 | TEONIZI CARIOCA DA SILVA | 12/8/1979 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 10 | ANDREA PAIVA DOS SANTOS | 17/1/1981 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 11 | JARLENE AZEVEDO DOS SANTOS | 21/11/1981 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 12 | EVELYN MAIA DE ARAUJO | 9/3/1982 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 13 | SIRLENE MARQUES PASSOS | 31/8/1982 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 14 | KAREN ROSE DA SILVA GOMES | 17/10/1983 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 15 | ROSANA DO NASCIMENTO MENEZES | 7/2/1984 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 16 | SUELEN MENDES FERREIRA DOS SANTOS | 1/3/1984 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 17 | HELITA DINIZ FERREIRA | 3/9/1984 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 18 | ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA | 25/7/1985 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 19 | FABIANE BANDEIRA VIANA | 12/10/1986 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 20 | CARLA KELLY COSTA PEREIRA | 21/1/1987 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 21 | LEDIOMAR CARVALHO ROCHA | 12/6/1951 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 22 | FRANCISCA SILVA DE LIMA | 27/5/1953 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 23 | MARIA DO SOCORRO FREITAS PICANÇO | 25/11/1953 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 24 | JAGUACY SILVA DA CUNHA | 24/1/1955 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 25 | NANCY DE NAZARE MACEDO | 21/10/1955 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 26 | RAIMUNDA MARIA MOREIRA DA SILVA | 4/8/1956 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 27 | MARLENE VALADAO DE SOUZA | 22/10/1957 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 28 | NEILE ROSA VASCONCELOS PRAXEDES MOREIRA | 28/10/1957 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | MATUTINO |
| 1 | GERCIANA PINHEIRO NATIVIDADE | 9/8/1979 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |

| | | | | | |
|----|--|------------|-------|-------------------|------------|
| 2 | CLEUCY DIAS MARTINS | 21/11/1979 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 3 | IVONE MELO RAMOS | 12/4/1980 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 4 | ADLENE NUNES SOBRINHO | 14/5/1982 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 5 | LUANA DOS SANTOS GUIMARÃES | 4/6/1982 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 6 | PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES | 20/3/1984 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 7 | PATRICIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 25/11/1984 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 8 | LIZIANE DA SILVA ALVES | 6/11/1985 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 9 | ESMERALDA DA SILVA SOUZA | 11/4/1950 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 10 | MARIA DE FATIMA BARRETO PEIXOTO | 18/6/1955 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 11 | MARIA AIDA PAIVA RUBIM | 27/12/1956 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 12 | MARIA ELIETE FELIX DA SILVA CARVALHO | 21/1/1961 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 13 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA | 16/4/1961 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 14 | MARIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA | 13/8/1961 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 15 | OSMARINA CRUZ DA SILVA | 16/9/1962 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 16 | DINALVA DE SOUSA MENEZES | 9/1/1964 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 17 | MARIA KATIA COSTA DO AMARAL | 18/5/1964 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 18 | ALDEMIIRA MARIA DO SOCORRO COSTA FERNANDES | 29/9/1964 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 19 | VALDA COSTA SANTIAGO | 17/12/1964 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 20 | LEONICE CAVALCANTE PEREIRA | 20/5/1965 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 21 | ALCINEIA MORAIS DA SILVA | 1/9/1965 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 22 | FRANCISCA ROSANA LUCAS DE LIMA | 9/1/1966 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 23 | SHEILA DA SILVA SANTOS | 16/1/1966 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 24 | RAIMUNDA DAMASCENO HOLANDA | 10/5/1967 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 25 | RITA AMÉLIA FROTA FARIAS | 13/7/1968 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 26 | JAINÉ NOGUEIRA DE JESUS | 14/1/1969 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 27 | RAIMUNDA DE FIGUEIREDO MARTINS | 15/1/1969 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 28 | ADNA GONZAGA DAS NEVES | 23/5/1969 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |
| 29 | IVANIA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 12/3/1970 | NORTE | EDUCAÇÃO INFANTIL | VESPERTINO |

| | | | | | |
|----|---------------------------------------|------------|-------|--------------|----------|
| 1 | MARCIA MARTINS PINTO | 15/6/1979 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 2 | VANIA RUBIA OLIVEIRA MENDONÇA | 28/8/1979 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 3 | WALDOMIRO COUTINHO D'OLIVEIRA | 29/1/1980 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 4 | ANTONIA DE CASSIA ALVES DO NASCIMENTO | 21/5/1980 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 5 | JOYCE MARTINS DE SOUZA | 26/3/1983 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 6 | DANIEL PINHEIRO DA SILVA | 19/10/1983 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 7 | ANNA LUCIA FERREIRA MARTINS | 22/5/1985 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 8 | CINTIA MARIA PUCI DA SILVA | 8/2/1975 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 9 | FABIOLA CRISTINA SILVA SANTIAGO | 23/3/1978 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 10 | LUSIENE VASCONCELOS CORDEIRO CORREA | 27/2/1971 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 11 | CIRAMES LIBORIO PALADINO | 17/6/1971 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 12 | GUEISE ALMEIDA DA SILVA | 7/9/1975 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 13 | SILVIA CRISTINA TEODOSO DE CASTRO | 11/12/1975 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 14 | SONIA MARIA PINHEIRO DE MENEZES | 25/5/1976 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 15 | JOSE AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES | 29/1976 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 16 | DILEIZE SOUSA DE ALENCAR | 17/10/1976 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 17 | JOSIETH SANTANA PONTES PEREIRA | 14/1978 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 18 | FABIANE KETHNEY DO NASCIMENTO FARIAS | 9/3/1981 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 19 | WANESSA JACQUELINE DOS SANTOS ARRUDA | 23/9/1983 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 20 | KELLY CRISTINE DA SILVA COSTA | 6/11/1983 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 21 | SOLANGE LIMA DE LIMA | 22/5/1966 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 22 | ELIENE ALBUQUERQUE FEITOSA | 6/4/1968 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 23 | EDUARDO LIMA DE SOUZA | 11/11/1970 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 24 | MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RODRIGUES | 24/1/1974 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 25 | SILVANA PEREIRA MATOS | 10/4/1974 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 26 | ELISSANDRA SALES GARCIA | 23/7/1975 | NORTE | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|------------|-------|--------------|------------|
| 1 | LIGIANE DE ASSIS CARNEIRO | 6/12/1977 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 2 | KEYLA BRASIL DE OLIVEIRA | 14/6/1978 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 3 | ANA CLAUDIA CALAZANS GOMES | 20/2/1980 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 4 | MICHELLE COELHO DIAS | 25/2/1980 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 5 | SUZANA DE SOUZA DAMASCENO | 31/8/1980 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 6 | IDA LAURA SANTOS DO NASCIMENTO | 6/7/1981 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 7 | FABRICIO FERREIRA CANTO | 6/11/1983 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 8 | VANESSA MARTINS DE VASCONCELOS | 5/7/1984 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 9 | MARIA CACILDA DA SILVA ANDRADE | 17/12/1954 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 10 | SEMIRAMES DE NAZARE PINTO RIBEIRO | 24/1/1963 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |
| 11 | FRANCINEIDE DA SILVA ALVES | 13/1/1979 | NORTE | 1º AO 5º ANO | VESPERTINO |

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|------------|-----------------|--------------|----------|
| 1 | ADRIANA RIBEIRO DA SILVA | 25/12/1975 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 2 | ERICA MILLER DA SILVA | 1/12/1984 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 3 | ANDREIA CARDOSO DE LIMA | 9/1/1987 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 4 | JOSE DOS RAMOS CARMANHAN | 15/4/1962 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 5 | MIRIAM HELENA GUIMARAES CORDOVID | 17/9/1958 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 6 | MARIA DE FATIMA FERNANDES VIEIRA | 16/11/1958 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 7 | SONIA MARIA FERNANDES BRITO | 22/3/1963 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 8 | CLARICE MOREIRA DE SOUZA | 8/4/1970 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 9 | ITELVINA DE LIMA SARUBI | 14/7/1970 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 10 | HENRYFORD FERMIN DE ANDRADE | 13/11/1970 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 11 | MARCIA HEILEM SILVA MARTINS GOMES | 21/6/1972 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 12 | MARIA ANGELA SALES TAVARES | 30/7/1975 | RURAL/RODOVÁRIA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |

| | | | | | |
|----|---------------------------------------|------------|------------------|--------------|----------|
| 1 | ALUISIO SOUTO SOARES | 3/10/1949 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 2 | BASILIA OLIVEIRA BRANDAO | 14/6/1950 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 3 | INES SILVA VASCONCELOS | 14/4/1960 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 4 | MARIA BERNADETE NUNES PINTO | 12/2/1964 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 5 | MARIA DUETE ARAUJO DAS NEVES CARVALHO | 9/5/1965 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 6 | MARIA JOSE VENDRAME | 20/6/1966 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 7 | JOSE CARLOS SOARES GOMES | 20/11/1968 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 8 | GERVAN ARCOS PARENTE | 27/11/1968 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 9 | SOLANGE MARIA MALVEIRA DE CASTRO | 22/4/1972 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 10 | CRISTIANE LAURENTINO NEVES | 4/5/1972 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 11 | NILZILENE DE JESUS DA SILVA | 17/8/1972 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 12 | ROBERTO ROKFELLER NUNES | 15/7/1975 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 13 | CALEANDRA DE ALMEIDA PERES | 14/12/1978 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 14 | ALISSON LIMA BONFIM | 28/12/1978 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 15 | JOSELENI CHAGAS GRIJO | 19/9/1979 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |
| 16 | JOSEFA MARLENE DE CASTRO PANTOJA | 27/9/1979 | RURAL/RIBEIRINHA | 1º AO 5º ANO | MATUTINO |

Manaus, 18 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 005/2011, celebrado em 16/03/2011.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a Empresa ARGANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

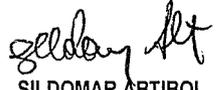
3.OBJETO: Serviço de aquisição de cartuchos de tinta e cartuchos de toner, conforme especificação da Nota de Empenho 2011NE00242, referente ao Pregão nº 021/2010 - CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 017/2010 – GERP/SEMAD, durante o período de 04 (quatro) meses, referente ao Processo nº 2010/11908/11954/01022.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 174.765,72 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tendo sido empenhado o valor de R\$ 45.503,28 (quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos), e a empenhar R\$ 129.262,44 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2011NE00242, de 01/03/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100, Programa de Trabalho: 08.122.4002.2237.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903017.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 16 de março de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 007/2011, celebrado em 01/04/2011.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH por Intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Empresa GAZIL COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA.

3.OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Programa CREAMPOP, conforme especificação na Nota de Empenho n.º 2011NE00042, de 01/03/2011, do Pregão Eletrônico n.º 164/2010 – CGA/SEFAZ, Ata de Registro de Preços n.º 0967/2010 – CGL, referente ao Processo n.º 2011/11908/11954/00178.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 7.176,50 (sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2011NE00042, de 01/03/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37900, Programa de Trabalho: 08.422.1066.2204.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903007.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de abril de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 008/2011, celebrado em 01/04/2011.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa Comercial Requite Ltda.

3.OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente 2.000 kg (dois mil quilos) de FRANGO, coxa e sobrecoxa, congelado, isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, Marca CARRER, na forma identificada na Nota de Empenho nº 2011NE00041, do dia 01/03/2011 e Ata de Registro de Preços nº 0164/2010 – referente ao Processo nº. 2011/11908/11954/00023.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2011NE00041, de 01/03/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37900, Programa de Trabalho: 08.422.1066.2204.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903007.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de abril de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 009/2011, celebrado em 01/04/2011.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa ARGANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.OBJETO: Fornecimento de 800 kg (oitocentos quilos) de Macarrão e 250 kg (duzentos e cinquenta quilos) de Carne Bovina, conforme especificação da Nota de Empenho 2011NE00007, referente ao Pregão nº 967/2010, Ata de Registro de Preços n.º 0164/2010 – e-compras, durante o período de 12 (doze) meses, referente ao Processo nº 2011/11908/11954/00024.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 4.326,50 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2011NE00007, de 27/01/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37900, Programa de Trabalho: 08.422.1066.2204.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903007.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de abril de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

Errata ao Despacho, publicado no D.O.M. edição 2650, de 23/03/2011, constante no Processo nº 2011/4931/7072/00031.

ONDE SE LÊ:

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso XI, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93...

LEIA-SE:

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93...

Manaus, 19 de abril de 2011.



VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho
SEMTRAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

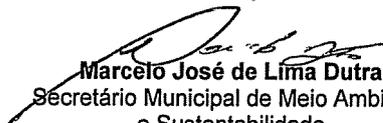
DECISÃO/SEMMAS N° 31/2011

Processo nº 2010/4933/6208/00327
Parecer/SEMMAS/ASJUR/N° 039/2011
Autuado: MARTINS VEÍCULOS LTDA
Assunto: Auto de Interdição nº 002179 e Auto de Infração nº 003790

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 003790, na sua integralidade, face aos argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR/N°. 039/2011, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, fixando multa no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's, devido ao cometimento da infração prevista no art. 138, inciso XXXIII do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

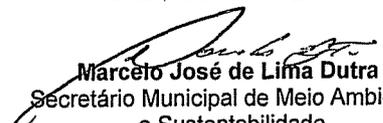
DECISÃO/SEMMAS N° 32/2011

Processo nº. 2011/4933/6208/00150
Autuado: DORIVAL DE OLIVEIRA REIS (BAR VEGAS)
Assunto: Auto de interdição nº 004506

- a) **Mantenho** o auto de interdição nº. 004506, até que sejam sanadas as irregularidades que acarretam na sua lavratura;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

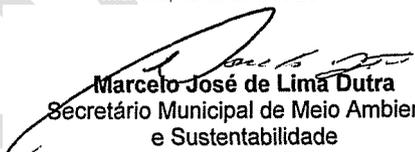
DECISÃO/SEMMAS N° 33/2011

Processo nº. 2010/49336208/00330
Parecer/SEMMAS/ASJUR/N°066/ 2011
Autuado: Condomínio Parque Aripuanã
Assunto: Auto de Infração nº 002746

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 002746, na sua integralidade, face os argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR/ N° 066/2011, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição, fixando a multa no valor de 100 (cem) UFM's, pelo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso VI do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA que proceda à notificação do Autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

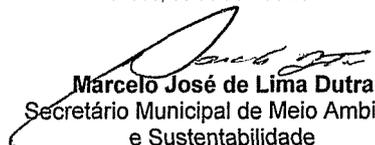
DECISÃO/SEMMAS N° 34/2011

Processo nº. 2010/4933/6208/00212
Parecer/SEMMAS/ASJUR/N°. 48/2011
Auto de Infração nº: 003559
Autuado: Maria Celina Leite Ribeiro - ME

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 003559, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 302 (trezentas e duas) UFM's, em vista do princípio da proporcionalidade que consiste na ponderação entre a infração cometida e a penalidade a ser aplicada. O dano ambiental praticado encontra-se previsto no art. 137, XI e art. 138, XVI da Lei nº. 605/2001 Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- c) **Envie-se** cópia integral desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 35/2011

Processo nº. 2011/4933/6208/00090
 Parecer/SEMMAS/ASJUR/N°. 061/2011
 Auto de Infração nº.: 002841
 Autuado: CONDOMÍNIO JARDIM DAS AMERICAS

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 002841, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 1.000 (hum mil) UFM's, pelo cometimento das infrações previstas nos arts. 138, XVII e 139, IX do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar as condutas acima descritas;
- c) **Envie-se** cópia integral desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

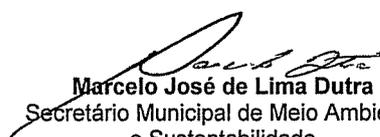
DECISÃO/ SEMMAS N° 36/2011

Processo nº. 2009/4933/6208/00104
 Parecer/SEMMAS/ASJUR N°. 065/2011
 Auto de Infração nº.: 002206
 Autuado: Ellen Ritta Honorato
 Assunto: Descumprimento de notificação

- a) **Mantenho** o auto de infração nº 002206, na sua integralidade, face os argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR N° 065/2011, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição, fixando a multa no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's decorrente do cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XII do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

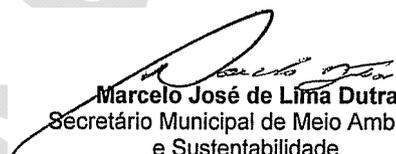
DECISÃO/SEMMAS N° 37/2011

Processo nº. 2010/4933/6208/00236
 Autuado: TRANSAMAZONIA TRANSP CARG DER PETR
 Assunto: Auto de Infração nº. 002685

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 002685, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão independente de transcrição, fixando a multa no valor de 251 (duzentos e cinquenta e uma) UFM's pelo cometimento da infração prevista no art. 138, inciso X do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

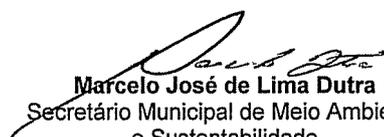
DECISÃO/ SEMMAS N° 38/2011

Processo nº. 2010/4933/6208/00188
 Autuado: Aroldo Cicinatos dos Santos
 Assunto: Auto de Infração nº 002192

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 002192, fixando multa no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's, devido ao cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XI do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

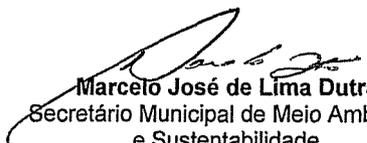
DECISÃO/ SEMMAS N° 39/2011

Processo nº. 2010/4933/6208/00173
 Parecer/SEMMAS/ASJUR N°. 058/2011
 Auto de Infração nº.: 002864
 Autuado: J M TELEMENSAGENS (Crisney Robson Souza da Silva)

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 002864, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's, em vista do princípio da proporcionalidade que consiste na ponderação entre a infração cometida e a penalidade a ser aplicada;
- b) **Determinar** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- c) **Envie-se** cópia integral desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

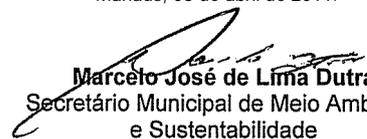
DECISÃO/ SEMMAS N° 40/2011

Processo nº. 20104933/6208/00324
 Parecer/SEMMAS/ASJUR/N°. 047/2011
 Assunto: Auto de Infração nº.: 003666 e Auto de interdição nº 001984
 Autuado: TECPRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

- a) **Mantenho** o auto de infração nº 003666, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFM's pelo cometimento das infrações previstas nos art. 137, incisos XI e XII do Código Ambiental do Município de Manaus, visto que se entende como legítimo o ato praticado e norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, a razoabilidade e a proporcionalidade;
- b) **Determino** ao DEQCA que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

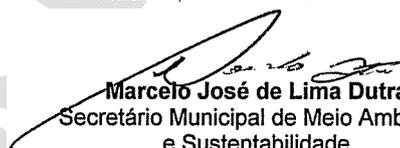
DECISÃO/SEMMAS N° 41/2011

Processo nº. 2011/4933/6208/00096
 Autuado: GERENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Assunto: Auto de infração nº 003547 e Auto de interdição nº 002183

- a) **Mantenho** o auto de interdição nº. 002183, até que sejam sanadas as irregularidades que acarretam na sua lavratura;
- b) **Mantenho** o auto de infração nº 003547, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 200 (duzentas) UFM's pelo cometimento da infração prevista no art. 137, incisos VI e XI do Código Ambiental do Município de Manaus, visto que se entende como legítima a lavratura do auto de infração, decorrente dos fundamentos nele norteados e das circunstâncias presentes no caso concreto;
- c) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

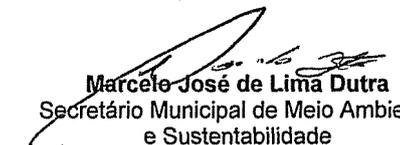
DECISÃO/SEMMAS N° 42 /2011

Processo nº. 2010/4933/6208/00017
 Autuado: ESCOLA DE SAMBA VILA DA BARRA
 Assunto: Auto de Infração nº 003509

- a) **Mantenho** o auto de infração nº 003509, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's pelo cometimento da infração prevista no art. 138, incisos XVII do Código Ambiental do Município de Manaus, visto que se entende como legítimo a lavratura do auto de infração, decorrente dos fundamentos nele norteados e das circunstâncias presentes no caso concreto;
- b) **Determino** ao DEQCA que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 43/2011

Processo n°. 2009/4933/6208/00346
 Autuado: Boulevard Distrib. de Medict. LTDA.
 Assunto: Auto de Infração n° 002604

- a) **Mantenho** o auto de infração n° 002604, com redução do valor da penalidade, face aos argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR N° 017/2011, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, independente de transcrição, com aplicação de multa na razão de 430 (quatrocentas e trinta) UFGs, devido ao cometimento das infrações previstas nos artigos 136, inciso V, 137, inciso V e 138, inciso V do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei n°. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 44/2011

Processo n°. 2010/4933/6208/00106
 Autuado: Viprocam Jardim de infância Adalberto Valle
 Assunto: Auto de Infração n°. 003764

- a) **Mantenha** o Auto de Infração n° 003764, com adequação da penalidade, face aos argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 010/2011, o qual fica fazendo parte integrante desta manifestação, com aplicação de penalidade na razão de 350 (trezentas e cinquenta) UFGs, devido ao cometimento da infração prevista no art. 138, inciso VIII do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determine** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei n°. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- c) **Envie** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

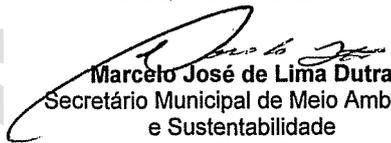
DECISÃO/SEMMAS N° 45/2011

Processo n°. 2009/4933/6208/00308
 Autuado: LUÍS FELIPE DE CARVALHO VIANNA
 Assunto: Auto de Interdição n.º 002229 / Auto de Infração n° 003709

- a) **Mantenho** o Auto de Interdição n° 002229, até o cumprimento das determinações estabelecidas e regularização do estabelecimento perante esta Secretaria, em relação ao licenciamento ambiental da atividade;
- b) **Mantenho** o Auto de Infração n° 003709 na sua integralidade, fixando a multa no valor de 100 (cem) UFGs pelo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XI do Código Ambiental do Município de Manaus, visto que se entende como legítima a lavratura do auto de infração, decorrente dos fundamentos nele norteados e as circunstâncias presentes no caso concreto;
- c) **Determino** ao DEQCA que proceda à notificação da Autuada para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal n°. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) **Envie** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

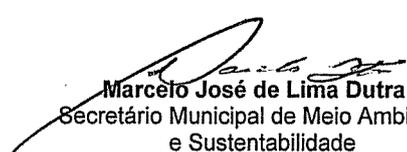
DECISÃO/SEMMAS N° 46/2011

Processo n°. 2006/4933/6187/01069
 Parecer/SEMMAS/ASJUR/N°. 037/2011
 Autuado: Wagner Lopes Chaves (Pagode do Tatau).
 Assunto: Auto de Infração: 001201

- a) **Mantenho** o Auto de Infração n° 001201, com a conversão da penalidade de multa para a de advertência, face aos argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 037/2011, o qual fica fazendo parte integrante desta manifestação, pelo cometimento das infrações previstas no Art. 137, XI e XII da Lei n°. 605/2001 - Código Ambiental do Município de Manaus;
- c) **Determino** ao DEQCA para proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar as condutas acima descritas;
- d) **Envie-se** de cópia integral desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

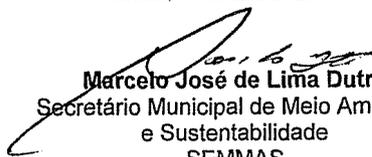
DECISÃO/SEMMAS N° 47/2011

Processo nº. 2010/4933/6208/00296
 Autuado: Wander Antonio Pinto Ferreira
 Assunto: Auto de Infração nº 003575

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 003575 na sua integralidade, face os argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR N°035/2011, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição, fixando a multa no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's pelo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso VI do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do Autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** de cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

LEITE E LEITE LTDA –“POSTO NOVO ALEIXO”, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 123/2006-4 sob o processo nº. 2007/4933/6187/00965 que autoriza a Atividade Comércio e Serviços, com a finalidade Funcionamento do Posto de abastecimento e Serviços denominado – “Posto Novo Aleixo”, com validade de 12 meses, sito Rua João Câmara nº 545 Novo Aleixo - Cidade Nova - Manaus-AM.

PG/811

RONALDO DE BRITO LEITE torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 282/2009-1 sob o processo nº. 2006/4933/6187/00902 que autoriza a Atividade Comércio e Serviços, com a finalidade Funcionamento do Centro Comercial denominado “CENTRO COMERCIAL NOVO ALEIXO”, com validade de 12 meses, sito Rua João Câmara nº 545 Novo Aleixo - Cidade nova - Manaus-AM.

PG/812



MANAUSMED
 Serviço de Assistência à Saúde do Servidor
 Público do Município de Manaus

**Nós queremos cuidar
 da sua saúde, servidor!**

Acesse o nosso novo Portal
manausmed.manaus.am.gov.br

É o MANAUSMED mais perto de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PORTARIA N°. 0012/2011-SEMJE-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, Na competência que lhe confere o art. 128, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a atribuição específica no art.6º II do Regime Interno da Secretaria Municipal de Juventude – SEMJE constante do Decreto nº 0548, de 1º de junho de 2010, publicado no DOM nº 2457

CONSIDERANDO o anexo único da Lei 1.432 de 26 de março de 2010 publicada no DOM nº 2.414 da mesma data, e,

CONSIDERANDO a portaria nº49/2011 – SEMAD publicada no DOM 2617 do dia 01.02.2011

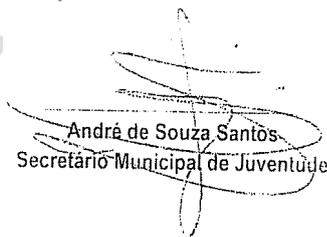
RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, a Função Gratificada FG -1 Chefe de Setor, para a Servidora MARIA DAISE DA CUNHA MATOS, matrícula – 105.380-9 C a contar de 01.04.2011.

II – **DESIGNAR**, a Função Gratificada FG -2 Chefe de Setor, para a Servidora MARIA DAISE DA CUNHA MATOS, matrícula – 105.380-9 C a contar de 01.04.2011 -

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude – SEMJE, em Manaus, 25 de março de 2011.


André de Souza Santos
 Secretário Municipal de Juventude

PORTARIA N°.0013 /2011-SEMJE-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, Na competência que lhe confere o art. 128, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a atribuição específica no art.6º II do Regime Interno da Secretaria Municipal de Juventude – SEMJE constante do Decreto nº 0548, de 1º de junho de 2010, publicado no DOM nº 2457

CONSIDERANDO o anexo único da Lei 1.432 de 26 de março de 2010 publicada no DOM nº 2.414 da mesma data.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** ao Servidor RAYLSO NAHIM PEREIRA, matrícula -118.325.7B Técnico Municipal Administrativo, a Função Gratificada FG -1 a Chefe de Setor. A contar de 01.04.2011

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude – SEMJE, em Manaus, 25 de março de 2011.


André de Souza Santos
 Secretário Municipal de Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 014/2011-GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob o n.º 2011/1210/4628/00507;

RESOLVE :

CONCEDER, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 1.118, de 01.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA ELIZABETH NOGUEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 079.822-3B, Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de 1996/2006, pelo período de 02.05.2011 a 01.08.2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2011.

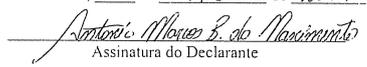

JOSÉ ROGERIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento – **SEMPAB**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB
SERVIDOR: ANTONIO MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO
CARGO: GERENTE (DAS-1)
SIT: NOMEAR EXONERAR ANUAL
01(UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO, ANO 2009, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 de abril de 2011.


Assinatura do Declarante

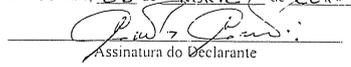
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB
SERVIDOR: CARLOS ROBERTO JOSÉ DA CRUZ
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO (DAS-2)
SIT: NOMEAR EXONERAR ANUAL

UM TERRENO EDIFICADO COM UMA ESCOLA, SITUADO À RUA DO DR. ORLAN FALCONE-LOTE 06-CJ.BELVEDERE-PLANALTO, COM 450M2 CONF.ESC.PUBLICA LAVRADA NO CARTÓRIO DAVID, LIVRO 317, FLS 70/1, ADQUIRIDA EM 1990- VALOR R\$ 55.000,00.
UM TERRENO SITUADO À AV. DESEM. JOÃO MACHADO. LOTE 20, CONJ. BELVEDERE, COM 450M2, ADQUIRIDO EM 1995, VALOR DE R\$ 50.000,00.
UM TERRENO SITUADO À AV. DESEM. JOÃO MACHADO. RUA I, LOTE 09, CONJ. JARDIM DO EDEN - ALVORADA, CONF.ESC. LAVRADA NO CARTORIO LEITE, LIVRO 1255, FLS192, ADQUIRIDO EM 1996, VALOR DE R\$ 80.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de Abril de 2011.

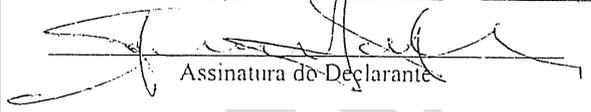

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB
SERVIDOR: FRANCISCO JOSÉ FREIRE TELES
CARGO: GERENTE (DAS-1)
SIT: NOMEAR EXONERAR ANUAL
01(UM) AUTOMÓVEL FORD FIESTA, 2004/2005 DE COR AZUL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de Abril de 2011.

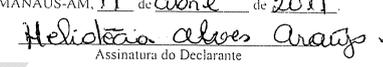

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB
SERVIDOR: HELIOTÉCIA ALVES ARAUJO
CARGO: ASSESOR (CAD- II)
SIT: NOMEAR EXONERAR ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 11 de abril de 2011.

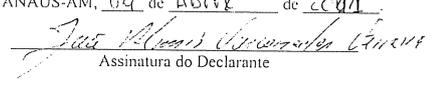

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB
SERVIDOR: JOÃO ALMIR VASCONCELOS FERREIRA
CARGO: GERENTE (DAS-1)
SIT: NOMEAR EXONERAR ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.


Assinatura do Declarante

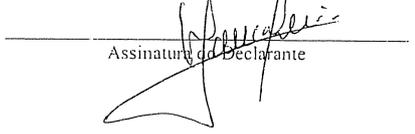
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB
SERVIDOR: LUIZ CARLOS DE SÁ MORAIS GONÇALVES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO (DAS- 2)
SIT: NOMEAR EXONERAR ANUAL

1 AUTOMÓVEL GOL ANO 1994;
1 FURGÃO SPACEVAN-GM-1998;
1 TERRENO C/ 21000M2 EM AUTAZES-AM;
1 TERRENO C/ 5000M2 EM AUTAZES-AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de Abril de 2011.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB

SERVIDOR: MARCILIO PASCHOALINO

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

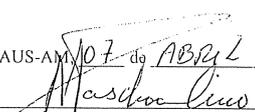
UMA CASA SITUADA À RUNA SANTA RITA, 45 - COMPENSA 2, NO VALOR APROXIMADO DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM-MODELO GOL 1.0/ANO 2005-PLACA JWW-3831, NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

UM TERRENO RURAL, DENOMINADO LOTE 27/GLEBA RIO PRETO, COM, ÁREA DE 20,175 HECTARES, SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO PRETO DA EVA, CUJO TÍTULO DEFINITIVO FOI EMITIDO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS (ITEAM), A FAVOR DE MINHA ESPOSA-CRISTINA DE OLIVEIRA PASCHOALINO (QUANDO AINDA ADOTAVA O NOME DE SOLTEIRA: CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, ANTES DO CASAMENTO), NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 2.500,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de Abril de 2011.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB

SERVIDOR: MARIA OCINEIDE FREITAS DE AMORIN

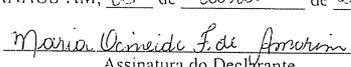
CARGO: ASSESSOR III (CAD-1)

SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 de Abril de 2011.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB

SERVIDOR: REBECA MACIEL DE MENEZES

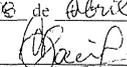
CARGO: GERENTE (DAS-1)

SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de Abril de 2011.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMPAB

SERVIDOR: ROSEMARY GOMES DA SILVA

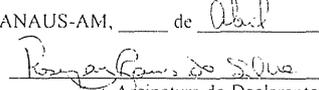
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO (DAS-2)

SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01(UM) VEÍCULO MARCA GOL 2006/2007.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, de Abril de 2011.


Assinatura do Declarante

INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 020/2011 - PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso de suas atribuições legais,

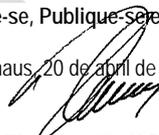
RESOLVE:

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria nº 011/2011-PRES/IMPLURB, publicada no DOM nº 2632, de 22 de fevereiro de 2011 que prorrogou por igual período a Portaria nº 098/2010-PRES/IMPLURB, que designa servidores deste Instituto, para constituírem a Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar a materialidade e a autoria dos fatos relatados nos autos do processo nº 2010/796/824/08281.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

Nº 008/2011

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante MANOEL HENRIQUE RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 - SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro de 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de Janeiro de 2010, recebe na data de 12 de Abril de 2011 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, empresa com sede nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.088/0001-40 sediada na Rua Comendador Clementino nº 183 - Centro - Manaus, neste ato representado por seu Diretor Presidente Pauderley Tomaz Avelino, portador da RG 175.055-SSP-AM e CPF nº 107.361.662-20 e, adiante denominado devedor a obrigação abaixo descrita, a qual constitui a Decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano nº 801/2010, referente ao PROCESSO Nº 2008/3987/3992/03518.

DO OBJETO: 01. REFORMA DO BANHEIRO DA COZINHA COMUNITÁRIA - VILA DA FELICIDADE NO VALOR DE R\$ 7.700,08 (SETE MIL SETECENTOS E OITO CENTAVOS).
02. CONSTRUÇÃO DE ABRIGO E POÇO TUBULAR - VILA DA FELICIDADE NO VALOR DE R\$ 63.824,52 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, reconhece como plenamente satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 14 de Abril de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IMPLURB

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

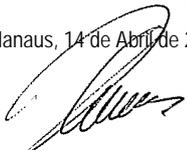
Nº 009/2011

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante MANOEL HENRIQUE RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 – SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro de 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de Janeiro de 2010, recebe na data de 12 de Abril de 2011 da Empresa INSPETORIA SALESIANA MISIONÁRIA DA AMAZONIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.373.163/0001-70, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Porto alegre nº 806, Centro, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais por seu Diretor presidente Pe. Beniamino Morando, brasileiro, religioso, portador do RG nº 142582 SSP/PA e CPF nº 041.597.212-49 e, adiante denominado devedor a obrigação abaixo descrita, a qual constitui a Decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano nº 104/2011, referente ao PROCESSO Nº 2008/3987/3992/03518.

1. DO OBJETO: REFORMAR ÁREA DA SEMCOM LOCALIZADA NO PRÉDIO DA PMM, para atendimento ao público, com respectivo valor de R\$ 33.018,12 (Trinta e três mil dezoito reais e doze centavos);
2. AQUISIÇÃO E CESSÃO DE 08 COMPUTADORES TIPO DESKTOP no valor correspondente de R\$ 11.739,50 (Onze mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com a seguinte configuração:
 - a) Placa mãe G31M-VS marca ASROCK;
 - b) Processador Intel core 2 duo – 2.93 Ghz;
 - c) HD 500GB;
 - d) Memória 2GB DDR2 800;
 - e) Gravador de DVD-RW;
 - f) Gabinete médio ATX – cor preto;
 - g) Placa de vídeo HD4550 512MB;
 - h) Monitor de LCD de 18.5” – cor preto;
 - i) Teclado ABNT PS2 – cor preto;
 - j) Mouse óptico GS USB – cor preto;

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como plenamente satisfeito os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 14 de Abril de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE
 IMPLURB

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br


**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E
 FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0644

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 1.508, de 21-09-10,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

| | Nome | Placa | Auto | Código Multa | Data Infração | Data Emissão da Notificação |
|-----|-------------------------------------|----------|-------------|--------------|---------------|-----------------------------|
| 1. | A I F GUIMARAES | JXD-4462 | AF001 26818 | 704-8/1 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 2. | ADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | JXV-0087 | AF001 23123 | 605-0/1 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 3. | ADEMAR BARROS DE LIMA | JWO-1889 | AF001 19871 | 599-1/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 4. | ADIVILSON REATEGUI CRUZ | JXP-9449 | AF001 28266 | 548-7/0 | 31/3/2011 | 12/4/2011 |
| 5. | AILA MARGARIDA DA CRUZ | JWU-1465 | AF001 24640 | 555-0/0 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 6. | ALESSANDRO NOGUEIRA DA COSTA | JWP-6911 | AF001 25862 | 545-2/1 | 27/3/2011 | 5/4/2011 |
| 7. | ALESSANDRO SOUZA SOARES | NOK-2689 | AF001 25200 | 704-8/1 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 8. | AMANDA MARIA RABELO DE SOUZA | JXL-0653 | AF001 22086 | 545-2/5 | 25/3/2011 | 31/3/2011 |
| 9. | AMARILDO GOMES MOTA | JXT-5522 | AF001 25599 | 736-6/2 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 10. | ANA MARIA LIMA CALEGARI | JWY-7386 | AF001 23891 | 556-8/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 11. | ANTONIO JESUS DE PAULA FILHO | JWU-9813 | AF001 25357 | 548-7/0 | 26/3/2011 | 5/4/2011 |
| 12. | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA | JWS-8917 | AF001 26409 | 540-1/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 13. | CLAUDECY MATOS SAMPAIO | JXS-9359 | AF001 25190 | 736-6/2 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 14. | DALTON R DE SANTA ANA JUNIOR | JWT-7919 | AF001 28212 | 555-0/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 15. | DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI | JXH-0051 | AF001 26410 | 649-1/0 | 31/3/2011 | 12/4/2011 |
| 16. | DUCILEIDE MARIA DA C FERREIRA | JXP-3296 | AF001 23884 | 538-0/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 17. | E F CAMPOS COMERCIO DE VESTUARIO ME | NOP-1446 | AF001 27831 | 541-0/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 18. | EFIGENIO DOMINGOS TAVARES | JWP-4111 | AF001 27758 | 736-6/2 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 19. | ELEONORA BENEVIDES DE QUEIROZ | JWR-3615 | AF001 27126 | 605-0/1 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 20. | ERENI BATISTA DE LIMA | NAT-0619 | AF001 27649 | 545-2/1 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 21. | FRANCIMAR DA SILVA P CHAGAS | JXS-1648 | AF001 27056 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 22. | FRANCISCO AFONSO C DE OLIVEIRA | JWY-9917 | AF001 28227 | 555-0/0 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 23. | FRANCISCO HALISON PINHO DA SILVA | JWW-8835 | AF001 23899 | 555-0/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 24. | FRANCISCO JOSE SOUZA DOS SANTOS | JXW-7046 | AF001 27619 | 573-8/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 25. | GELZA FERNANDES LEITE | JXR-5775 | AF001 27903 | 545-2/1 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 26. | GLAUCIO BENTES GONCALVES FILHO | JWO-2833 | AF001 26167 | 555-0/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 27. | HELDER ALVES FONSECA | JWK-2373 | AF001 28051 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 28. | HERMAN BEZERRA GOUVEA | JWU-2556 | AF001 27412 | 555-0/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 29. | INCOPLAST PLASTICOS DA AMAZ LTDA | JWO-2596 | AF001 25367 | 555-0/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|-------------|---------|-----------|-----------|
| 30. | JOAO HUDSON BRANDAO DE ALMEIDA | OAB-7960 | AF001-25543 | 555-0/0 | 24/3/2011 | 31/3/2011 |
| 31. | JOEL RODRIGUES DA SILVA | JXL-7877 | AF001-28238 | 704-8/1 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 32. | JORGE COSTA LEITE | JWX-3354 | AF001-27549 | 555-0/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 33. | JOSE ALBINO NOVO NETO | JWZ-1221 | AF001-27411 | 555-0/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 34. | JOSE EURICO RAMOS DE SOUZA | JWG-7035 | AF001-26971 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 7/4/2011 |
| 35. | JULIETA DE VASCONCELOS R TERCEIRO | JXV-1078 | AF001-27843 | 548-7/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 36. | JUVENAL MACHADO PORTELA | JWY-6632 | AF001-25426 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 37. | KARINE AGUIAR DE SOUSA | NOY-9460 | AF001-23887 | 555-0/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 38. | LINDALVA NAZARE FIRMO | JXG-8771 | AF001-29207 | 605-0/1 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 39. | LUIZ CARLOS DE LIMA FERREIRA | JWN-4855 | AF001-27754 | 548-7/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 40. | LUIZ SILVA DE CARVALHO | JWS-7741 | AF001-27175 | 545-2/1 | 31/3/2011 | 12/4/2011 |
| 41. | MANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO | JXC-2713 | AF001-25435 | 605-0/1 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 42. | MARCILON DE OLIVEIRA A FILHO | nov/47 | AF001-24634 | 545-2/1 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 43. | MARCOS MARCIO DOS SANTOS MACEDO | JXQ-7249 | AF001-26348 | 545-2/1 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 44. | MARIA AUXILIADORA B DE LIMA | JXI-5605 | AF001-25221 | 736-6/2 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 45. | MARIA AUXILIADORA SANTANA DIAS | JXK-2847 | AF001-25225 | 541-0/0 | 28/3/2011 | 7/4/2011 |
| 46. | MARIA CAROLINA ZANATA | JXW-5843 | AF001-22664 | 546-0/0 | 24/3/2011 | 30/3/2011 |
| 47. | MARIA DE LOURDES BENTO GARCIA | JXI-0738 | AF001-25870 | 649-1/0 | 28/3/2011 | 7/4/2011 |
| 48. | MARIA MAISSE OLIVEIRA DE QUEIROZ | JXM-0390 | AF001-26159 | 546-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 49. | MARILENE DE SOUZA MELO | JWK-9060 | AF001-28751 | 546-0/0 | 31/3/2011 | 12/4/2011 |
| 50. | MARILUCIA MEIRELES DE LIMA | AMJ-6282 | AF001-26918 | 545-2/1 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 51. | MIAME A DE SANTANA | JWS-6892 | AF001-27902 | 545-2/1 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 52. | MICHELE SIZA MONTEIRO | NOU-9370 | AF001-26534 | 545-2/1 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 53. | MISAEUL PAULINO DA SILVA | JXG-8297 | AF001-28154 | 556-8/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 54. | ODEGAR BRITO DA SILVA | JXA-7198 | AF001-26728 | 605-0/1 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 55. | OZANEIDE MEDEIROS DE SOUZA | JWQ-4451 | AF001-28207 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 56. | PAULO AUGUSTO BRANDAO TELES | JXN-2704 | AF001-27808 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 57. | PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALENCAR | HVV-6787 | AF001-22119 | 555-0/0 | 24/3/2011 | 29/3/2011 |
| 58. | PINAGE MARQUES DO NASCIMENTO | JXE-8442 | AF001-26554 | 555-0/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 59. | PRICILA BRAGA DA SILVA | JXG-4255 | AF001-27644 | 581-9/4 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 60. | RAIMUNDA NONATA RIBEIRO DA SILVA | JXN-3117 | AF001-18133 | 736-6/2 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 61. | RITA RODRIGUES DOS ANJOS | JXN-9670 | AF001-27111 | 545-2/1 | 24/3/2011 | 31/3/2011 |
| 62. | RODOLFO AUGUSTO LIMA | JWW-8822 | AF001-26536 | 521-5/1 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 63. | RODOLFO AUGUSTO LIMA | JWW-8822 | AF001-26539 | 599-1/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 64. | RODOLFO AUGUSTO LIMA | JWW-8822 | AF001-26540 | 602-5/0 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 65. | ROGERIO AGUIAR DOS SANTOS | JWU-3907 | AF001-25424 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 66. | SANDRO MARCELO C DO NASCIMENTO | NOT-8237 | AF001-26322 | 555-0/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 67. | SUELY COELHO DA SILVA CUNHA | NPB-1068 | AF001-20615 | 736-6/2 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 68. | SUENY DA SILVA MELO | JXL-0271 | AF001-27735 | 556-8/0 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 69. | VALDIVINO FERREIRA CORDEIRO | JXL-7966 | AF001-25792 | 538-0/0 | 25/3/2011 | 31/3/2011 |
| 70. | WALDEMAR DE SOUZA | JXT-9549 | AF001-27756 | 540-1/0 | 28/3/2011 | 5/4/2011 |
| 71. | WELTONN PABLO NEVES DE OLIVEIRA | JXX-4637 | AF001-18649 | 704-8/1 | 30/3/2011 | 9/4/2011 |
| 72. | WENDEL DA SILVA LIMA | JXS-1409 | AF001-28231 | 736-6/2 | 30/3/2011 | 8/4/2011 |
| 73. | WILLIAM ROBERT LAUSCHNER | JXG-1346 | AF001-27128 | 601-7/4 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |
| 74. | ZENIR PANTOJA REIS | JWT-2612 | AF001-27127 | 605-0/1 | 29/3/2011 | 6/4/2011 |

Manaus, 20 de abril de 2011.


Walter Rodrigues da Cruz Júnior
 Diretor-Presidente do MANAUSTRANS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 03/2011 – FESPM PROCESSO N.º 20114932837000001.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Locação n.º 03/2011, celebrado entre a Fundação Escola de Serviço Público – FESPM e a empresa **AUTO VIAÇÃO MARANHÃO LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 11-04-2011

PARTES: Fundação Escola de Serviço Público – FESPM, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Angela Neves Bulbol de Lima, como CONTRATANTE, e a empresa **AUTO VIAÇÃO MARANHÃO LTDA**, neste ato representada por seu proprietário, Sr. UDSOM MARANHÃO SANTOS DUARTE.

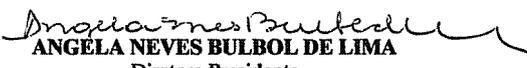
OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo tipo utilitário, carroceria aberta, cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, sem combustível, sem motorista, para atender às necessidades da FESPM.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.338,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa 04.122.4002.4029.0000, Rubrica 59200, Fonte 01000000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 10-03-2011, a Nota de Empenho n.º 2011NE00066, no valor de R\$ 40.041,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Manaus, 11-04-2011


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Diretora Presidente

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de 2 (duas) turmas, totalizando 80 (oitenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação em Administração Pública, em parceria com a Universidade Federal do Amazonas, a reger-se pelas normas deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação em Administração Pública destina-se a proporcionar formação de alto nível (teórica e técnica) aos servidores municipais da Prefeitura de Manaus, tendo como foco a solução dos problemas comuns à gestão pública, bem como a formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

1.2. O corpo docente do curso de Pós-Graduação em Administração Pública será composto por professores doutores e mestres do quadro técnico da Universidade Federal do Amazonas e por professores colaboradores, convidados ou visitantes.

1.3. O curso de Pós-Graduação em Administração Pública será composto dos seguintes módulos: Administração Pública e Governo, Gestão Pública Contemporânea, Dimensão Jurídica da Gestão do Setor Público, Planejamento Estratégico, Gestão Orçamentária e Financeira Pública, Seminário de TCC, Elaboração e Monitoramento de Projetos Públicos, Gestão da Qualidade nas Organizações Públicas, Metodologia do Ensino Superior, Ética no Serviço Público, Gestão de Pessoas e Comportamento, Auditoria e Controle na Administração Pública;

1.4. A admissão de alunos ao curso de Pós-Graduação em Administração Pública será feita através de processo de seleção a ser conduzido pela Fundação Escola de Serviço Público Municipal.

1.5. O curso de Pós-Graduação em Administração Pública terá duração prevista de 18 (dezoito) meses, sendo 15 (quinze) meses estipulados para a realização dos módulos e 3 (três) meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. O prazo de duração do curso poderá ser prorrogado por 6 (seis) meses, em casos excepcionais, conforme apreciação e decisão da Coordenação Geral da Pró-reitoria de Ensino e Pós-Graduação (Propesp) da UFAM.

1.6. As aulas do curso de pós-graduação serão ministradas no período noturno, no horário de 18h15min às 21h50min, de forma modular mensal, na sede da Fundação Escola de Serviço Público.

2. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de Abril a 10 de Maio de 2011, no horário de 14 às 19h – Departamento de Educação Profissional, na sede da Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM), situada na Av. Professor Nilton Lins, 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras, Campus da Universidade Nilton Lins.

2.2. Podem inscrever-se apenas servidores públicos municipais que componham o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Manaus, qualquer que seja sua forma de ingresso, sejam efetivos, sejam ocupantes de cargos em comissão, ou ainda celetistas, como também os integrantes do regime de direito administrativo.

2.3. Serão aceitas as inscrições somente dos candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Estejam em pleno exercício de suas atividades laborais;

II - Tenham concluído curso de Ensino Superior;

III - Não estejam afastados de suas atividades laborais por motivo de:

a) Licença para interesse particular;

b) Cessão para órgãos que não integrem a estrutura do Poder Executivo Municipal;

2.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais estão obrigados a declarar na ficha de inscrição a deficiência de que são portadores, bem como informar se necessitam de condições especiais para participar do processo seletivo.

2.5. As inscrições serão feitas através de formulários próprios, os quais devem ser retirados na sede da FESPM, e consistem em:

a) Ficha de inscrição;

b) Curriculum Vitae;

c) Proposta de trabalho.

2.6. Os formulários a que se refere o item 2.5 devem, obrigatoriamente, ser preenchidos de próprio punho, à caneta, e protocolizados na sede da FESPM até às 19h do dia 10 de Maio de 2011.

2.7. A devolução ao candidato do canhoto do protocolo da ficha de inscrição, devidamente autenticado, importará tão somente na confirmação da sua inscrição no processo seletivo, cabendo ainda avaliação posterior pela FESPM da documentação apresentada, conforme item 2.5, para aprovação do candidato;

2.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.9. A inscrição do candidato e o processo seletivo serão conduzidos pela FESPM, a quem caberá a avaliação da documentação correspondente e a seleção dos candidatos aptos para o Curso de Pós-Graduação em Administração Pública.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) A primeira etapa envolverá a análise do currículo e da proposta de trabalho apresentados no ato da inscrição;

b) A segunda etapa consistirá numa entrevista na qual o candidato fará a defesa da proposta de trabalho.

3.2. Em sua Proposta de Trabalho, o candidato desenvolverá, obrigatoriamente, estudo que contribua com o desenvolvimento de políticas públicas municipais, sempre mantendo, em sua pesquisa, pertinência com o tema *Gestão Pública*.

3.3. A proposta de trabalho deverá, obrigatoriamente, versar sobre uma das seguintes linhas de pesquisa de interesse da Administração Pública Municipal, a qual será indicada pelo candidato no campo de *“indicação de Temas para elaboração da proposta de trabalho”* da ficha de inscrição:

a) Gestão Participativa;

b) Sistema de Informação, com foco em geoprocessamento;

c) Mobilidade Urbana

d) Captação de Recursos Internacionais

e) Parcerias Público-Privadas

f) Gestão de espaços públicos (praças, parques, centros de convivência, centros esportivos etc.)

g) Administração Financeira e Planejamento Orçamentário;

h) Gestão Estratégica de Pessoas no Serviço Público;

i) Licitações, Gestão de Contratos e Convênios no Executivo Municipal;

j) Formulação de Políticas Municipais para o desenvolvimento nas áreas de Meio Ambiente, Cultura, Assistência Social, Comunicação, Saúde, Educação, Planejamento Urbano, Trabalho, Esporte, Juventude, Limpeza Pública e Abastecimento.

3.4. Na avaliação da Proposta de Trabalho, a FESPM atribuirá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

3.5. No exame da Proposta de Trabalho serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

a) Geração de conhecimento;

b) Relevância e pertinência da linha de pesquisa adotada em relação ao tema gestão pública;

c) Aplicabilidade na melhoria da qualidade no serviço público.

3.6. Serão considerados classificados, na primeira etapa, os candidatos que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) pontos na avaliação de sua Proposta de Trabalho. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima estarão automaticamente excluídos da segunda fase do processo.

3.7. A segunda etapa do Processo Seletivo consiste na entrevista de defesa da linha de desenvolvimento adotada em sua proposta de trabalho.

3.8. A etapa referente a entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

3.9. Serão considerados classificados na fase de entrevista os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

3.10. A pontuação final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas em cada uma das etapas do Processo Seletivo.

3.11. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente da pontuação final, obtida conforme item 3.10.

3.12. Em caso de empate na pontuação final, a definição da classificação obedecerá aos seguintes critérios de preferência:

a) Candidato que houver obtido maior pontuação na fase de entrevista;

b) Candidato que houver obtido maior nota na Proposta de Trabalho;

c) Candidato que for servidor do quadro efetivo;

d) Candidato mais idoso.

3.13. A divulgação da relação dos candidatos aprovados será feita por meio do sítio eletrônico da FESPM (fespm.manaus.am.gov.br) e do Diário Oficial do Município, nas seguintes datas:

a) Primeira etapa: no dia 25 de Maio de 2011;

b) Segunda etapa e Classificação final: no dia 06 de Junho de 2011.

4. MATRÍCULA

4.1. A matrícula regular no curso de Pós-Graduação em Administração Pública será realizada na sede da FESPM, junto ao Departamento de Educação Profissional, no horário das 14h às 19 horas, no período de 7 a 10 de Junho de 2011.

4.2. Os documentos necessários para a matrícula são:

a) cópia e original do documento de identidade;

b) cópia e original do CPF;

c) cópia (frente e verso) e original do diploma de graduação ou documento equivalente, devidamente registrado;

d) cópia e original histórico acadêmico do curso de Graduação devidamente carimbado pela Instituição de origem;

e) Declaração emitida pelo órgão de origem do servidor, ou pelo órgão onde está atualmente lotado, certificando que o mesmo está em pleno exercício de suas atividades laborais no âmbito da Prefeitura de Manaus, e esclarecendo ainda que o servidor não está afastado, seja por motivo de licença para interesse particular, seja por cessão a órgãos de outras esferas de poder;

f) duas fotos 3x4;

g) Assinatura do Termo de Compromisso do aluno com a Fundação Escola de Serviço Público Municipal;

4.3. A matrícula do candidato somente será viabilizada com a entrega de toda a documentação descrita no item 4.2.

4.4. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetivar sua matrícula até a data estabelecida pela Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM), conforme item anterior.

4.5. No caso de haver desistência(s), será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação final no processo seletivo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

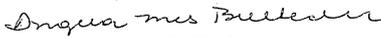
5.1. Fica reservado à FESPM, na qualidade de coordenadora do curso, promover alterações no cronograma do processo seletivo, bem como revogar ou anular este Edital, por conveniência ou ilegalidade, em defesa do interesse público, e em razão de fato superveniente, garantida a devida publicidade.

5.2. Todos os aspectos referentes à coordenação acadêmica, inclusive direitos e obrigações, serão definidos no Manual do Aluno que será disponibilizados aos matriculados.

5.3. Os formulários de inscrição, inclusive a Proposta de Trabalho, ou quaisquer outros documentos relativos ao processo seletivo não podem ser reproduzidos por meio qualquer meio nem retirados das dependências da Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM).

5.4. É de responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos formulários de inscrição, bem como a autenticidade dos documentos e informações apresentados, sob pena de exclusão do processo seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Manaus, 20 de abril de 2011.


Angela Neves Bulbol de Lima

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 027 de 24 de março de 2011, que concedeu pensão a Sra. Lidia Pereira da Silva, publicado no DOM nº 2651, de 24.03.2011.

ONDE SE LÊ:

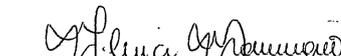
Matricula 006.548-6 B

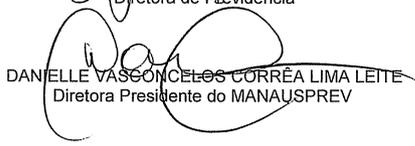
LEIA-SE:

Matricula 006.584-6 C

PUBLIQUE-SE

Manaus, 12 de abril de 2011.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência


DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

ERRATA

ERRATA da Portaria nº. 051 de 31 de março de 2011, que concedeu pensão a Sra. Lucila Rodrigues, publicado no DOM nº 2656, de 31.03.2011.

ONDE SE LÊ:

Matricula 003.313-8 A

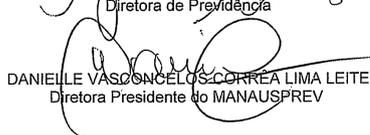
LEIA-SE:

Matricula 060.148-9 A

PUBLIQUE-SE

Manaus, 12 de abril de 2011.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência


DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2011-CL-SEMINF/PM.

OBJETO: "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção, tais como: Madeiras de diversos tipos, Kit de Construção, Pregos de diversas bitolas, Compensados e Telhas".

Data/Horário: 06/05/2011, às 14h30.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de 26.04.2011 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaus, 25 de abril de 2011.


Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 025/2011 – PP/ DIAD

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora n. 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 18 de abril de 2001.

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 0851/2011;

RESOLVE,

I - DESIGNAR o Servidor PAULO ONOFRE LOPES DE CASTRO, para tratar de assuntos de interesse do gabinete do Vereador José Mario Frota, na Universidade Federal do Pará, no período de 26 a 29 de abril de 2011.

II – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 02 (duas) diárias para o servidor acima mencionado.

III – CONCEDER, ao Servidor designado, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/Belém/Manaus.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de abril de 2011.


MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br